



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2019

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
FORMA DE EXECUÇÃO: Indireta
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário
DATA: 20/05/2019
HORÁRIO: 09:00 horas

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS, localizado na Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, Cajazeirinhas – PB, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preço**, para Contratação de empresa especializada para execução de serviço de construção de Academia da Saúde no Distrito de São Braz no município de Cajazeirinhas/PB, conforme descrito neste edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei N°.8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e suas alterações e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas coordenará todas as fases do processo licitatório.

HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS PARA ANÁLISE DOS INTERESSADOS:

O Edital e todos os seus Anexos estão disponíveis na internet <http://cajazeirinhas.pb.gov.br/licitacoes> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, na Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, Cajazeirinhas – PB, podendo ser obtido em CD-ROM, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

Os envelopes contendo a documentação para habilitação e proposta de preços deverão ser entregues até o dia 20/05/2019, às 09:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, na Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, Cajazeirinhas – PB.

Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, assim como as declarações complementares fora dos envelopes, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para a data e horário final para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada para a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, localizada na Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, Cajazeirinhas – PB.

Nenhum outro envelope ou declaração complementar será recebido pela Comissão Permanente da Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas após data e horário estipulados neste Edital.

Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 10.461.231/0001-56

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 32889/19. Data: 04/05/2019 18:06. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
 Impresso por convidado em 07/08/2023 23:41. Validação: A35A.7881.C18D.99D1.7766.6D25.32D6.84D9.



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas não se responsabiliza, em hipótese alguma:

a) por envelopes enviados por via postal ou meio similar e que não estejam em poder da Comissão até a data e horário estipulados neste Edital.

b) por envelopes entregues em outro local, mesmo estando nas dependências do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, e que não estejam em poder da comissão até a data, horário e local estipulados neste Edital

Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Envelope N° 01 – Habilitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS-PB
 Comissão Permanente de Licitação
 Tomada de Preços N° 00001/2019.
 Data e Hora: 20/05/2019, às 09:00 horas.
 Razão Social: (dispensado se o envelope for timbrado)

Envelope N° 02 – Proposta de Preços.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS-PB
 Comissão Permanente de Licitação
 Tomada de Preços N° 00001/2019.
 Data e Hora: 20/05/2019, às 09:00 horas.
 Razão Social: (dispensado se o envelope for timbrado)

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS (ENVELOPE N° 01 e 02)

Às 09:00 horas (horário local), do dia 20/05/2019, na sala Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, Cajazeirinhas – PB, terá início a sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e propostas, iniciando com a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas em sentido contrário.

Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 10.461.231/0001-56

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 32889/19. Data: 04/05/2019 18:06. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
 Impresso por convidado em 07/08/2023 23:41. Validação: A35A.7881.C18D.99D1.7766.6D25.32D6.84D9.



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2019

Caso não seja encerrada em tempo hábil a primeira sessão pública ou algum licitante entre com recurso na fase de habilitação, a comissão poderá alterar a data e o local da abertura dos envelopes de proposta, a comunicação será feita através do portal do Município de Cajazeirinhas <http://cajazeirinhas.pb.gov.br/licitacoes>.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Tomada de Preços tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de serviço de construção de Academia da Saúde no Distrito de São Braz no município de Cajazeirinhas/PB, conforme características descritas no edital e seus anexos.

2 DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa com a contratação do serviço, estimada em **R\$ 129.270,73 (cento e vinte e nove mil, duzentos e setenta reais e setenta e três centavos)**, conforme orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de recursos consignados no orçamento do Município de Cajazeirinhas, referente ao exercício de 2019 e seguintes:

Recursos oriundos do Ministério da Saúde (Proposta nº 10461.231000/1180-01) e recursos próprios do município (FMS) de Cajazeirinhas/PB, a título de contrapartida:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1012.1026 – CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ACADEMIA DE SAÚDE

4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2.2 O valor acima exposto é o máximo que o Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas se dispõe a pagar pela consecução do objeto desta licitação, fixado conforme orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

3. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

3.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar falha ou irregularidade contida no Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. À Administração cabe julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, conforme o art. 41, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3 A impugnação interposta poderá ser realizada por petição protocolada na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas localizada na sala Rua Admílson

Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.

E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>

CNPJ 10.461.231/0001-56



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2019

Leite de Almeida, 80, Centro, Cajazeirinhas – PB no horário de 08:00 às 12:00 horas (horário de local), de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

3.4 A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.5 Não serão conhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

3.6 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.7 A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes “Habilitação”.

3.7.1 Em caso de dúvidas, relativamente ao Edital e seus anexos, a interessada deverá contatar a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas localizada na sala Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, Cajazeirinhas – PB, no horário de 08:00 às 12:00 horas (horário local), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou por meio do endereço eletrônico cpl.cajazeirinhas@gmail.com para a obtenção de esclarecimentos que julgar necessários.

3.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pela Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas aos interessados deverão ser autuadas no processo licitatório e estarem disponíveis para conhecimento público.

3.9 A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas colocará à disposição na Internet, no link <http://cajazeirinhas.pb.gov.br/>, através da publicação de notas, as solicitações de esclarecimentos e os pedidos de impugnação, com as respectivas respostas da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas de Cajazeirinhas, ficando sob responsabilidade dos interessados acessá-lo para obtenção de informações e acompanhamento do processo.

3.9.1 As solicitações de esclarecimentos e os pedidos de impugnação, com as respectivas respostas da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas de Cajazeirinhas, também poderão ser comunicadas via e-mail cpl.cajazeirinhas@gmail.com às licitantes, aplicando-se igualmente os prazos dispostos no art. 41, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

3.10 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

4.1. CONDIÇÕES GERAIS

Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.

E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>

CNPJ 10.461.231/0001-56

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 32889/19. Data: 04/05/2019 18:06. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
 Impresso por convidado em 07/08/2023 23:41. Validação: A35A.7881.C18D.99D1.7766.6D25.32D6.84D9.



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2019

4.1.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação, legalmente estabelecidas no país, que, na fase de habilitação, comprovem possuir os requisitos de qualificação exigidos no presente edital para a execução de seu objeto.

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Empresas sob processo de falência;

4.2.2. Empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;

4.2.3. Empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e da proposta, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas de Cajazeirinhas, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, e que ainda não tenham sido reabilitadas;

4.2.4. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

4.2.5. Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.2.6. Servidor ou dirigente do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas de Cajazeirinhas contratante ou responsável pela licitação.

4.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que sejam apresentados os originais, até 24 (vinte e quatro) horas antes do ato de abertura do Envelope Nº 1, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas – PB.

5. DO CREDENCIAMENTO.

5.1. Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, ou sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, com firma reconhecida em cartório.

5.2. A instituição de representante perante a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação Nº 1, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados nos subitens 5.3 ou 5.4, os quais serão analisados pela Comissão antes do início da sessão de abertura.

5.3. Quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, cópia autenticada ou original do contrato social ou ata de assembléia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.

5.4. Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar à Comissão cópia autenticada da Carteira de Identidade, bem como do documento de

Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.

E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>

CNPJ 10.461.231/0001-56



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2019

credenciamento ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, devendo constar o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado, acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme ANEXO I.

5.5. A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.2, 5.3 e 5.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

6. DO ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

6.1. Relativamente à habilitação jurídica da licitante:

- a) Cópia de CPF e RG de todos os sócios da licitante;
- b) prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2. Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista da licitante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (Alvará de funcionamento da licitante), se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de quitação com a Fazenda Federal (Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91), Estadual e Municipal de acordo com o disposto no art. 29, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a” do art. 27 da Lei nº. 8.036/90, devidamente atualizado;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.

E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>

CNPJ 10.461.231/0001-56



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2019

6.3. Relativamente à qualificação econômico-financeira da licitante:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente. Caso a certidão seja emitida eletronicamente, esta terá validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, nos termos do Art. 1º, § 1º da Resolução n° 17, de 20 de outubro de 2010;

b) Balanço do último Exercício Financeiro da empresa licitante, **transcrito e devidamente registrado na Junta Comercial**, apresentado na forma da Lei, ou seja, mediante publicação do diário oficial, em jornal ou por registro ou autenticação de cópia ou fotocópia do original ou do livro diário do domicílio da licitante que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas. O Balanço deverá ser apresentado de acordo com a Lei Federal n° 11.638 de 28 de Dezembro de 2007 e a Resolução CFC n° 1.255/09, com as seguintes demonstrações contábeis¹:

- b.1) Termo de abertura e do encerramento com a devida Chancela da Junta Comercial;
- b.2) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE;
- b.3) Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados – DLPA ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL;
- b.4) Notas explicativas das Demonstrações Contábeis;
- b.5) Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC.

c) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

d) O balanço deverá apresentar os seguintes índices: ILC (Índice de liquidez Corrente) ILG (Índice de Liquidez Geral), SG (Solvência Geral): iguais ou maiores que 1(um), os quais serão verificados através da seguinte fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Índice de Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

¹ O licitante declarado microempresa e empresa de pequeno porte poderão apresentar seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma da lei Resolução CFC n° 1.418/2012, item 26 do ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.

E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>

CNPJ 10.461.231/0001-56



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2019

e) A comprovação dos índices referidos no item “d”, deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados no item “b ou “c”, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, conforme o ANEXO X – APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (MODELO).

f) comprovação de garantia de participação na presente licitação, mediante caução em dinheiro² ou títulos da dívida pública³, seguro garantia ou fiança bancária no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), nos termos Art. 31, III, 8.666/93, devendo ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

SUMULA 275

Para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços.

Fundamento Legal

– Lei n° 8.666/1993, art. 31, § 2°.

6.4. Relativamente à qualificação Técnica do licitante:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedido pelo CREA ou pelo CAU, na qual conste no quadro de responsáveis técnicos, pelo menos 01 (um) técnico profissional de nível superior habilitado na área engenharia civil ou arquitetura.

b) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior habilitado na(s) área(s) referida(s) na alínea “a” acima, detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter executado os serviços de características semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, adiante descritas.

b.1) As parcelas de maior relevância e de valor significativo mencionadas referentes a capacitação técnico-profissional, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia, são:

Parcelas de maior relevância técnica
CONCRETO ARMADO FCK = 25 MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)
LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO

d) O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a (s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA, não sendo aceitas certificações através de carimbos;

² Cópia de depósito na conta bancária do município.

³ Os títulos da Dívida Pública devem atender as exigências legais do inciso I do Art. 56 da Lei 8.666/93 e estarem reconhecidamente válidos pelo Governo Federal, observando-se os Decretos-leis n° 263, de 28/02/1967 e n° 396, de 30/12/1968.

Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.

E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>

CNPJ 10.461.231/0001-56



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n.º 01/2019

e) A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) deverá ser efetuada mediante apresentação de um dos documentos a seguir indicados:

e.1) Empregado: Cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e.2) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

e.3) Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou sociedade limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade por ações;

e.4) Cópia de contrato de prestação de serviços entre o profissional e a empresa, que comprova sua relação de trabalho no quadro da licitante, nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos n.º 80/2010, 1043/2010 e 3095/2010-P);

e.5) Cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional, com indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s).

f) Para a comprovação de execução de obra ou serviços similares, limitadas às parcelas discriminadas nas alíneas "b" e "c" acima, poderão ser apresentados um ou mais atestados, desde que comprove(m) trabalho de características semelhantes ao objeto da presente licitação;

g) O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I, do § 1º, artigo 30, da Lei nº 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela Administração.

i) Apresentar relação de máquinas e equipamentos necessários para execução do objeto desta licitação, nos termos do § 6º do Art. 30 da Lei 8.666/93.

j) Declaração de vistoria assinado pelo servidor responsável, conforme modelo ANEXO II deste edital.

- A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, pela manhã das 08:00 às 12:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (83) 3561-1021 ou pelo e-mail cpl.cajazeirinhas@gmail.com;

- O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;

- Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá portar documento oficial com foto dentro do prazo de validade e documento expedido pelo(a) responsável legal da empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

l) A vistoria não será obrigatória, devendo a empresa que decidir por não fazê-la, apresentar DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA conforme modelo ANEXO III deste Edital

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 10.461.231/0001-56

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 32889/19. Data: 04/05/2019 18:06. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
 Impresso por convidado em 07/08/2023 23:41. Validação: A35A.7881.C18D.99D1.7766.6D25.32D6.84D9.



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2019

6.5. Relativamente à qualificação Complementar:

- a) Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei Nº. 9.854/99 e no Decreto Nº. 4.358/2002, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos) – ANEXO IV;
- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme ANEXO V;
- c) Declaração de conhecimento dos projetos, conforme modelo constante no ANEXO VI deste Edital
- d) Declaração de que está ciente, concorda com as condições, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos conforme modelo constante no ANEXO VII deste Edital.
- e) Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, **bem como de seu responsável técnico⁴**, de Elaboração Independente de Proposta (§2º do art. 1º da Instrução Normativa nº. 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI / Ministério do Planejamento), conforme ANEXO VIII deste ato convocatório;

6.6. Para fins de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>), em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, conforme Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do TCU, bem como será procedida consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicados em órgão da imprensa oficial.

6.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão entregar até à hora estabelecida para a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação a Declaração de Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, ou seja, no ato do credenciamento dos licitantes, conforme ANEXO XI do Edital.

6.8.1 Para efeitos desta Licitação, consideram-se Microempresas ou Empresas de Pequeno porte, respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições do Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito legal, a pessoal jurídica incluída nas vedações estabelecidas no Parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

⁴ A comissão poderá fazer diligência para verificar a veracidade da assinatura do Responsável Técnico, nos termos do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, tendo em vista a suspeita que alguns empresários de construção civil têm falsificado a assinatura dos seus responsáveis técnicos.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.

E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>

CNPJ 10.461.231/0001-56



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2019

6.8.2. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.

6.8.3 O licitante deverá declarar, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme ANEXO XI do Edital.

6.9. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.

7. DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

7.1. A proposta deverá ser apresentada em única via, de forma clara e detalhada, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante, nos termos da Lei 5.194/66, atendendo as seguintes exigências:

- a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados;
- b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício;
- c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante;
- d) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos;
- e) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do ANEXO XIII deste edital;
- f) Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de conformidade com a planilha de quantitativos e preços fornecida. O seu conteúdo deverá ser impresso em única via, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, de acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA, bem como Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 (Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo-CAU/BR);

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.

E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>

CNPJ 10.461.231/0001-56



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2019

- g) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação e o prazo de execução das obras de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço;
- h) Apresentar cronograma físico-financeiro, conforme ANEXO XIII, deste edital;
- i) Apresentar composição de preços unitários para todos os itens de serviços constantes na planilha de quantitativos e preços unitários⁵. Ao elaborar sua composição, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade compatíveis com os serviços a executar;
- j) Apresentar composição detalhada de B.D.I. e Encargos Sociais utilizados na elaboração da composição dos preços unitários – Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, nos termos da Súmula nº 254/2010 do Tribunal de Contas da União.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.

8.1. A Comissão, em sessão pública, no local, data e horário mencionados no preâmbulo deste Edital, procederá ao recebimento dos Envelopes 1 e 2, devendo ser abertos os de Nº 1, rubricada a documentação pelos representantes das empresas licitantes e Comissão Permanente der Licitação;

8.2. Da Sessão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos LICITANTES presentes e pela Comissão;

8.3. O Envelope Nº 2, serão rubricados em seus lacres pelos representantes das empresas licitantes e pela CPL e recolhidos sob guarda da mesma.

8.4. O resultado da fase de habilitação será divulgado da mesma forma que ocorreu o aviso inicial, obedecendo-se rigorosamente os prazos recursais. Poderá a CPL marcar nesta mesma a data para abertura do Envelope Nº 2.

8.5. ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS COMERCIAIS DOS LICITANTES HABILITADOS:

8.5.1. Concluída a fase de habilitação, a Comissão realizará, em Sessão Pública, a abertura do Envelope Nº 2 contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados, da qual se lavrará ata circunstanciada, a ser assinada pelos licitantes e pela Comissão, que conterà a lista das propostas recebidas e seus respectivos preços.

8.5.2. A empresa participante poderá ser representada, no procedimento licitatório, por procurador legalmente credenciado por procuração pública com fins específicos para o presente procedimento, cujo instrumento procuratório deverá ser apresentado no início da sessão de abertura dos envelopes, desde que apresentando o instrumento procuratório até o início da sessão de abertura dos envelopes.

8.5.3. O envelope contendo a proposta de preços do licitante inabilitado lhe será devolvido, fechado, mediante recibo, após a homologação da presente licitação, ou inutilizado se não procurado pelo proponente no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos que se seguirem a essa data.

⁵ Os valores unitários constantes na Planilha Orçamentária (Planilha Máxima de Custos) devem ser apresentados de forma analítica, sendo assim demonstrada a sua composição unitária em planilhas específicas, explicando as incidências das leis sociais e BDI, em observância aos Acórdãos nºs 615/2004-2°C e 2.110/2008-P do Tribunal de Contas da União.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.

E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>

CNPJ 10.461.231/0001-56



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2019

9. DO JULGAMENTO.

9.1. No julgamento das propostas classificadas, atendidas as condições prescritas neste edital, será adotado o critério de menor preço global, entendendo-se como tal o valor total da proposta, sendo a adjudicação efetuada a uma única empresa.

9.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93 modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas, ou em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

9.3. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, previsto na legislação regente, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.4. Serão desclassificadas ainda, as propostas:

a) que não atenderem às exigências do Edital;

b) apresentarem valores unitários e/ou global, superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado do serviço, nos termos do art. 40, inc. X, c/c o art. 43, inc. IV da Lei nº 8.666/1993 e súmula nº 259/2010-TCU;

c) que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, conforme § 1º do art. 48 da Lei Nº. 8.666/93;

d) que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

9.4.1. Tem-se como limite estabelecido para a presente licitação o valor total estimado para a obra é de **R\$ 129.270,73 (cento e vinte e nove mil, duzentos e setenta reais e setenta e três centavos)**, conforme descrito nos Anexos do edital.

9.5. Na análise das propostas contendo erros irrelevantes, fica estabelecido que:

a) discrepâncias entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) erros de transcrição das quantidades do Projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas, corrigindo-se o resultado;

e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

9.6. O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.

E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>

CNPJ 10.461.231/0001-56



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2019

9.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

9.8. Nesta licitação será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 123/06.

9.8.1. Entende-se por empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.8.2. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, de acordo com os subitens abaixo, desde que tenha representante presente na sessão e o mesmo declare que se utiliza dessa prerrogativa. Na ausência de representante legal precluirá seu direito;

a.1) a nova proposta de preço, acompanhada dos respectivos anexos (Orçamento Detalhado, Cronograma Físico-financeiro e Composição Analítica do BDI) atualizados, deverá ser apresentada de acordo com o item 6.3 deste edital e num prazo de 2 (dois) dias úteis contados da resposta afirmativa da licitante, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento protocolado pelo licitante;

a.2) tendo sido apresentada nova proposta, nos termos da alínea anterior e esta sendo considerada válida, a PROPONENTE será declarada vencedora do certame.

b) não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “a” do subitem 8.8.2. deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea “a” do subitem 8.8.2. deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá efetuar melhor oferta.

c.1) o sorteio será na própria sessão pública para julgamento das propostas e deverá ser feito com os nomes das licitantes empatadas sendo apostos em cédulas, sendo as mesmas colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada e assim retirando as cédulas sucessivamente até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas;

c.2) o sorteio será realizado diante dos representantes credenciados e interessados presentes, a despeito das ausências das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nele envolvidas.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.8.2. deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.8.3. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 10.461.231/0001-56

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 32889/19. Data: 04/05/2019 18:06. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
 Impresso por convidado em 07/08/2023 23:41. Validação: A35A.7881.C18D.99D1.7766.6D25.32D6.84D9.



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2019

9.8.4. A CPL poderá suspender a reunião caso haja necessidade de análises minuciosas ou diligências para esclarecer algum fato, consoante dispõe o § 3º do artigo 43 da Lei Nº 8.666/93.

9.9. Será declarada vencedora desta licitação, a empresa que fornecer o MENOR PREÇO GLOBAL, sendo a classificação pela ordem crescente dos preços propostos.

9.10. Das reuniões, serão lavradas atas circunstanciadas nas quais constarão todas as ocorrências verificadas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão e pelo representante de cada PROPONENTE participante.

9.11. Caso haja empate entre dois ou mais PROPONENTES, após obedecido o disposto no § 2º do artigo 43º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.

9.12. Publicado o resultado do julgamento da licitação, e depois de decididos os recursos eventualmente interpostos, ou decorrido o prazo recursal sem interposição, o julgamento da licitação será submetido ao Senhor Secretário de Saúde Municipal, para homologação e adjudicação.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

10.1. Das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei Nº. 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante petição datilografada/digitalizada e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante da recorrente.

10.2. Os recursos serão dirigidos ao Secretário de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação que, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir devidamente informados, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

10.3. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, localizado na Rua Admílson Leite de Almeida, 80 – Centro – Cajazeirinhas – PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contado da data do atesto do Fiscal do contrato, aposto nos documentos de cobrança, e será feito por meio de Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

11.2. Os pagamentos corresponderão às medições mensais dos serviços executados relativos à obra, conforme preços unitários constantes da Planilha de Custos apresentada pela Contratada.

11.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

11.4. A liberação do pagamento ficará condicionada a regularidade fiscal e trabalhista junto aos órgãos fazendários, para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.

E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>

CNPJ 10.461.231/0001-56



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2019

11.5. O contratante pagará a (s) Nota (s) Fiscal (is) / Fatura (s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

11.6. A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

11.7. A Fiscalização do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

11.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

12.1. Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Memorial Descritivo e no Cronograma Físico-Financeiro constante do presente edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

12.2. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com crachá de identificação.

12.3. Propiciar o acesso da fiscalização do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

12.3.1. A atuação da fiscalização do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

12.4. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Básico.

12.5. Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

12.5.1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, considerando o horário de expediente do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Contratante;

12.5.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Contratante;

12.5.3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

12.6. Visando a administração dos serviços de manutenção, manter 01 (um) encarregado geral o qual deverá prestar os serviços em período integral.

12.7. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

12.8. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, caso os mesmos não atendam às especificações constantes do Edital.

12.9. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte.

12.10. Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor.

12.11. Usar uniformes e EPIs adequados à execução dos serviços.

12.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos, ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

12.13. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.

E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>

CNPJ 10.461.231/0001-56



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n.º. 01/2019

12.14. Substituir qualquer funcionário seu, por solicitação da fiscalização do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, com presteza e eficiência.

12.15. Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas.

12.16. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

12.17. Proceder à substituição, em 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas como deficientes para a execução dos serviços.

12.18. Entregar os locais objetos dos serviços de construção sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades, devendo a licitante vencedora comunicar, por escrito, à Fiscalização do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, a conclusão dos serviços, para que possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

12.19. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-los.

12.20. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, nem responderá por ônus solidário nem de co-responsabilidade.

12.21. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.22. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

12.23. Outras obrigações constantes da minuta de contrato – anexo deste edital.

12.24. Manter a partir do primeiro dia do início da obra, organizado e atualizado, um sistema de controle diário, onde a referida Contratada registre:

12.24.1. As atividades desenvolvidas;

12.24.2. As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

12.25. O Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

12.26. É da responsabilidade da contratada a qualidade da obra, materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

13.1. O Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, após assinatura do contrato, compromete-se a:

13.1.1. Fornecer à Contratada os Projetos Executivos necessários ao cumprimento do objeto em licitação;

13.1.2. Permitir que os funcionários da Contratada possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através da setor de engenharia e Fiscal do contrato, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

13.1.4. Notificar por escrito a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

13.1.5. Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.

E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>

CNPJ 10.461.231/0001-56

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 32889/19. Data: 04/05/2019 18:06. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
 Impresso por convidado em 07/08/2023 23:41. Validação: A35A.7881.C18D.99D1.7766.6D25.32D6.84D9.



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2019

- 13.1.6. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;
- 13.1.7. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 13.1.8. Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo deste edital.

14. DAS SANÇÕES.

14.1. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1.1. Comete infração administrativa, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não aceitar e/ou retirar a ordem de serviços, ou não assinar a minuta de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação.

14.1.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 14.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência, nos casos de infrações leves, assim entendidas como aquelas que não causarem prejuízo ao Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta comercial;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a(o) penalizada(o) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.1.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

14.1.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, observado o princípio da proporcionalidade.

14.1.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de serviços.

14.1.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.

E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>

CNPJ 10.461.231/0001-56



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2019

14.1.8. Poderá ser descontado de pagamento eventualmente devido à empresas as multas contratuais que lhe tenham sido impostas por decisão administrativa definitiva.

14.1.9. Conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos as seguintes sanções:

- a) multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimação; e
- b) publicação extraordinária da decisão condenatória.

14.1.10. As sanções serão aplicadas fundamentalmente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

14.1.11. A aplicação das sanções previstas no item 14.1.9. será precedida da manifestação jurídica elaborada pelo Setor Jurídico do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas.

14.1.12. A aplicação das sanções previstas no item 14.1.9. não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação do dano causado.

14.1.13. Na hipótese da letra “a” do *caput*, previsto no item 14.1.9, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

14.1.14. A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática ad infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

14.1.15. Constituem atos lesivos à administração pública todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/13, que atentem contra o patrimônio público nacional, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, assim definidos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação públicas ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.

E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>

CNPJ 10.461.231/0001-56



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2019

14.1.16. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações poderá reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informado, que decidirá pelo provimento ou não.

14.1.17. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitações ou da autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso seja o seu pedido indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, se ficar comprovado, através do devido processo legal, que sua ação teve caráter procrastinatório.

14.1.18. Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, ou por imperícia, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta do ANEXO XXII - Minuta de Contrato.

14.2. DA CUMULAÇÃO DE SANÇÕES:

14.2.1. As sanções de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestadores de serviços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, facultada a defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação na imprensa oficial.

15. DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO.

15.1. Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, e homologação pela autoridade competente.

16. DO INÍCIO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA.

16.1. A CONTRATADA deverá dar início à execução da obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Início do Serviço.

16.2. O serviço objeto do presente Edital deverá ser executado de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e seus Anexos, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão da ordem de início dos serviços.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

17.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite nos termos do parágrafo segundo, inciso II do mesmo artigo.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL.

18.1. A licitante vencedora prestará garantia ao Contrato em valor correspondente a 5% (cinco) do seu valor global, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da comunicação pelo Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas Municipal, a qual será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e descontadas desta garantia.

18.2. Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.

E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>

CNPJ 10.461.231/0001-56



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2019

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária.

18.3. A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

19. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

19.1. Homologada a licitação pela autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, a empresa licitante vencedora do certame será convocada oficialmente para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei N°. 8.666/93.

19.2. Conforme estabelece o § 2º do art. 64 da Lei N°. 8.666/93, se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no art. 81 da Lei N°. 8.666/93.

20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

20.1. Prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro de 2019, contado a partir data da assinatura do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado a critério e interesse da CONTRATANTE, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado.

21. DO RECEBIMENTO DA OBRA.

21.1. O recebimento ocorrerá, conforme Art. 73, inciso I, alíneas a e b da Lei N°. 8.666/93, nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, pela Comissão responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada.
- b) Definitivamente, pela Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação, vistoria, estabelecido quando do recebimento provisório que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

22. DA RESCISÃO.

22.1. No contrato se estabelecerá a rescisão independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 8.666/93.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO.

23.1. Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de sub-contratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação do Fundo MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS.

Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.

E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>

CNPJ 10.461.231/0001-56



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2019

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital.

24.2 - A caução de participação descrita no item 6.3 “f” será devolvida aos licitantes, somente após a homologação do processo de licitação, podendo ser executada para pagamento de multa aplicada aos licitantes durante a realização do processo de licitação.

24.3. Fica assegurada a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, no interesse da Administração, o direito de tomar as seguintes providências:

a) alterar as condições deste Edital, divulgando novo prazo para abertura da licitação, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta, na forma do Parágrafo 4º, Art. 21, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores;

b) adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

24.4. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

24.5. O Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas deverá anular, total ou parcialmente o certame, diante de constatada ilegalidade, ou revogá-lo diante das justificativas necessárias.

24.6. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

24.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

24.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.11. O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública da licitação.

24.12. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação, ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.

Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.

E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>

CNPJ 10.461.231/0001-56

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 32889/19. Data: 04/05/2019 18:06. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
 Impresso por convidado em 07/08/2023 23:41. Validação: A35A.7881.C18D.99D1.7766.6D25.32D6.84D9.



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2019

24.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.14. O Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da licitante contratada, na forma do art. 71, da Lei nº 8.666/93.

24.15. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pela licitante, poderá o Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, a qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir o contrato subscrito.

24.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

24.17 São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Modelo de Carta de credenciamento

Anexo II – Modelo de Declaração de Visita;

Anexo III – Modelo de Declaração de Abstenção de Vistoria

Anexo IV – Modelo da Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador;

Anexo V - Modelo da Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Conhecimento dos Projetos

Anexo VII – Modelo da Declaração de Conhecimento do Edital;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo IX – Modelo da Proposta de Preços;

Anexo X – Apresentação de Índices Contábeis

Anexo XI – Minuta da Declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo XII – Minuta do Contrato;

Anexo XIII – Projeto Básico.

24.18. Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Pombal, Estado da Paraíba.

24.19. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Rua Admílson Leite de Almeida, 80 - Centro – Cajazeirinhas-PB.

Cajazeirinhas – PB, 30 de Abril de 2019

Geraldo de Assis Cezário
Presidente da Comissão

Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.

E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>

CNPJ 10.461.231/0001-56

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 32889/19. Data: 04/05/2019 18:06. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
 Impresso por convidado em 07/08/2023 23:41. Validação: A35A.7881.C18D.99D1.7766.6D25.32D6.84D9.



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2019

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de serviço de construção de Academia da Saúde no Distrito de São Braz no município de Cajazeirinhas/PB

Por este instrumento particular credenciamos nosso(a) representante o(a) Sr(a).....portador(a) do CPF nº e carteira de identidade n.º..... expedida em .../.../..., por, estado civil a quem conferimos amplos e especiais poderes para fins e efeitos da licitação referente a TOMADA DE PREÇOS nº 01/2019, podendo o mesmo interpor recursos, renunciar o direito de recorrer, protestar, assinar documentos, entre eles as atas das sessões públicas de abertura e julgamento da licitação e tudo mais que se fizer necessário ao perfeito e fiel cumprimento deste mandato.

Município/UF, ___ de _____ de 2019.

 Nome e assinatura do representante legal da empresa

Firma reconhecida em Cartório.

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.

E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>

CNPJ 10.461.231/0001-56

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 32889/19. Data: 04/05/2019 18:06. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
 Impresso por convidado em 07/08/2023 23:41. Validação: A35A.7881.C18D.99D1.7766.6D25.32D6.84D9.



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2019

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2019

(Art. 30, III, da Lei 8.666/93)

OBRA: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de serviço de construção de Academia da Saúde no Distrito de São Braz no município de Cajazeirinhas/PB.

O Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, órgão licitante, em cumprimento ao Art. 30, III, da Lei 8.666/93, atesta para fins de habilitação relativa a qualificação técnica no Tomada de Preços n°. 001/2019, que a empresa..... CNPJ, endereço....., representada pelo senhor, portador do CPF, endereço, recebeu projeto básico, memorial descrito e especificação técnica, visitou o local onde serão executados os serviços objeto desta licitação e tomou conhecimento de todas as informações técnicas relevantes, que possam influir direta ou indiretamente na elaboração da proposta de preços e na execução dos serviços do futuro contrato, estando ciente que não poderemos alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximir das obrigações advindas da presente licitação.

Cajazeirinhas - PB, ____/____/2015.

 Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural

De Acordo

Em ____/____/____

 Responsável Técnico da Empresa

Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 10.461.231/0001-56

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 32889/19. Data: 04/05/2019 18:06. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
 Impresso por convidado em 07/08/2023 23:41. Validação: A35A.7881.C18D.99D1.7766.6D25.32D6.84D9.



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2019

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2019

OBRA: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de serviço de construção de Academia da Saúde no Distrito de São Braz no município de Cajazeirinhas/PB.

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital da Licitação TOMADA DE PREÇOS n° 01/2019, que, através do Sr(a) _____, portador(a) da CPF(MF) n° _____ e do RG n° _____ devidamente credenciado(a) por nossa empresa _____, CNPJ n° _____, não foi realizada vistoria no local previamente já que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a obra destinada como objeto desta licitação, assumindo assim total responsabilidade por esse fato e não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Município/UF, _____ de _____ de 2019.

 Nome e assinatura

(Representante Legal da Empresa)

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 10.461.231/0001-56

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 32889/19. Data: 04/05/2019 18:06. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
 Impresso por convidado em 07/08/2023 23:41. Validação: A35A.7881.C18D.99D1.7766.6D25.32D6.84D9.



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2019

ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2019

OBRA: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de serviço de construção de Academia da Saúde no Distrito de São Braz no município de Cajazeirinhas/PB.

_____ (razão social da empresa), CNPJ n° _____ (n° da inscrição), com sede _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA para fins do disposto do inciso V, art. 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescido pela Lei Federal 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregar menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz:

- a) () Sim b) () Não

_____, ____ de _____ de 2019.

 (Assinatura do representante legal da empresa)
 CPF ou RG

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 10.461.231/0001-56

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 32889/19. Data: 04/05/2019 18:06. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
 Impresso por convidado em 07/08/2023 23:41. Validação: A35A.7881.C18D.99D1.7766.6D25.32D6.84D9.



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2019

ANEXO V – MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

OBRA: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de serviço de construção de Academia da Saúde no Distrito de São Braz no município de Cajazeirinhas/PB.

_____ (empresa), CNPJ n° _____, situada _____, declara, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar fatos supervenientes.

_____, ____ de 2019

 (Representante legal)

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 10.461.231/0001-56

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 32889/19. Data: 04/05/2019 18:06. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
 Impresso por convidado em 07/08/2023 23:41. Validação: A35A.7881.C18D.99D1.7766.6D25.32D6.84D9.



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2019

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS PROJETOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

_____ (razão social da empresa), CNPJ nº _____ (nº da inscrição), com sede _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA para os fins de prova junto a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, que tomei conhecimento de todos os detalhes constantes dos projetos de arquitetura e complementares da Obra e/ou Serviço destinado a Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de serviço de construção de Academia da Saúde no Distrito de São Braz no município de Cajazeirinhas/PB.

Município/UF, _____ de _____ 2019.

 Nome e assinatura do Representante da Empresa

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2019

ANEXO VII – MINUTA DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

A empresa _____(razão social), inscrito no CNPJ nº____.____.____/____-____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) do Documento de Identificação nº_____ órgão expedidor _____ e do CPF nº _____.____.____-____, DECLARA, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento do edital do Tomada de Preços nº. 00001/2019, bem como submetemo-nos às condições nele estabelecidas, que está ciente, concorda com as condições, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2019.

 (Assinatura do representante legal da empresa)
 CPF ou RG

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2019

ANEXO VIII - - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2019.

 (Representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

 (Responsável técnico da empresa)

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 10.461.231/0001-56

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 32889/19. Data: 04/05/2019 18:06. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
 Impresso por convidado em 07/08/2023 23:41. Validação: A35A.7881.C18D.99D1.7766.6D25.32D6.84D9.



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2019

ANEXO IX - MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de serviço de construção de Academia da Saúde no Distrito de São Braz no município de Cajazeirinhas/PB.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Executaremos a obra de serviço de contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de serviço de construção de Academia da Saúde no Distrito de São Braz no município de Cajazeirinhas/PB, pelo preço global de R\$ _____ (_____), conforme planilha com quantitativos de materiais e serviços.
- b) O prazo de execução dos serviços é de _____ (_____) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma de execução físico-financeiro. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.
- c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de _____ (_____) dias corridos, contados da data da sua apresentação.
- d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.
- e) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões do Fundo MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS.

Local e data

Atenciosamente,

Assinatura do Titular Legal da Firma

Nome

Função

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 10.461.231/0001-56

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 32889/19. Data: 04/05/2019 18:06. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
 Impresso por convidado em 07/08/2023 23:41. Validação: A35A.7881.C18D.99D1.7766.6D25.32D6.84D9.



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2019

ANEXO X - APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (MODELO).

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

Razão Social: CNPJ: Endereço:
 Telefone/Fax:
 E-mail:

A apresentação de índices contábeis deverá estar assinada por profissional contábil devidamente registrado no conselho regional de contabilidade.

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Índice de Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Cajazeirinhas/PB, ____ de _____ de 2019

Nome do representante legal da empresa

Nome do profissional contábil – nº do CRC

* Equivalente ao Exigível a Longo Prazo – ELP (art. 180 da Lei Federal nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.941/2009).



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2019

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de serviço de construção de Academia da Saúde no Distrito de São Braz no município de Cajazeirinhas/PB.

Empresa _____, com sede na _____ inscrita CNPJ nº _____, por intermédio de seu Representante Legal Senhor (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme Termo de opção do Simples ou Lucro Presumido, registrado ou autenticado na Junta Comercial.

O licitante declara ainda que ter ciência da sua responsabilidade de solicitar desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte caso venha ultrapassar o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.

.....
 (data)

.....
 (representante legal)

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 10.461.231/0001-56

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 32889/19. Data: 04/05/2019 18:06. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
 Impresso por convidado em 07/08/2023 23:41. Validação: A35A.7881.C18D.99D1.7766.6D25.32D6.84D9.



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2019

ANEXO XII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2019

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, QUE
ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS – PB E**

_____.

Ao _____ dia do mês de _____ do ano de dois mil e dezoito (____/____/2019), no prédio sede do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, com sede à Rua Admílson Leite de Almeida, 80 – Centro – Cajazeirinhas – PB, de um lado como contratante O Fundo **MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ sob o nº 10.461.231/0001-56, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Secretário de Saúde **EDNEY DE ALMEIDA PIRES**, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado como contratada, a _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e com inscrição estadual nº _____, neste ato representada por seu titular, o Sr. _____, portador do CPF nº _____ e da Identidade Civil RG Nº _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, consoante Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08/06/94, nº 9.648 de 27/05/98 e nº 9.854, de 27/10/99, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços em regime de execução indireta por empreitada unitário, conforme Processo de Licitação Tomada de Preços nº 00001/2019, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o serviço de Execução de serviço de construção de Academia da Saúde no Distrito de São Braz no município de Cajazeirinhas/PB, devendo ser executada em conformidade com o Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro, que fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço global de R\$ _____ (_____).

O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 10.461.231/0001-56

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 32889/19. Data: 04/05/2019 18:06. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
Impresso por convidado em 07/08/2023 23:41. Validação: A35A.7881.C18D.99D1.7766.6D25.32D6.84D9.



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2019

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS

A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de recursos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, referente ao exercício de 2019 e seguintes:

Recursos oriundos do Ministério da Saúde (Proposta nº 10461.231000/1180-01) e recursos próprios do município (FMS) de Cajazeirinhas/PB, a título de contrapartida:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1012.1026 – CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ACADEMIA DE SAÚDE

4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de _____, calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos termos do Art. 56, da Lei 8.666/93.

A garantia total será retida se a CONTRATADA der causa ao desfazimento do Contrato, para que a CONTRATANTE possa se ressarcir, em parte, dos prejuízos experimentados.

No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a CONTRATADA deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato.

Após o término da vigência do presente Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do requerimento do interessado, instruído com o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, após análise e autorização Secretário de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

A CONTRATADA deverá dar início à execução da obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Início do Serviço.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro da obra, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

Prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro de 2019, contado a partir data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado a critério e interesse da CONTRATANTE, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo, nos termos do art. 65, da lei 8.666/93.

Os prazos de início e término dos serviços poderão ser prorrogados, por aditivo contratual, nos termos do Art. 57, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço Unitário.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.

E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>

CNPJ 10.461.231/0001-56



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2019

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constitui obrigações da CONTRATADA, além dos casos previstos em Lei e do disposto no Edital de Tomada de Preços Nº 00001/2019, que são partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, as que se seguem:

- a) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
 - b) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
 - c) Submeter a CONTRATANTE, todo o material que será utilizado na execução a obra para verificação da compatibilidade entre este e o material indicado pela CONTRATADA no ato da assinatura deste Termo de Contrato, sendo que os materiais devem possuir certificado de qualidade da INMETRO.
 - d) Submeter previamente, por escrito, a CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
 - e) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.
 - f) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pela fiscalização do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas.
 - g) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
 - h) Comunicar, através de carta ou fax, à Fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
 - i) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
 - j) Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, do serviço executado em desacordo com os projetos e especificações técnicas, bem como os que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo estipulado pela CONTRATANTE:
1. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo estipulado, fica facultado à CONTRATANTE requerer que ela seja executada à custa da CONTRATADA, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA.
 2. Na hipótese de não ser devido qualquer pagamento à CONTRATADA o valor da obrigação constituirá uma dívida e o valor dado em garantia poderá ser retido pela CONTRATANTE.
- m) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.

E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>

CNPJ 10.461.231/0001-56



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2019

- n) Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.
- o) Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade de construtora, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
- p) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.
- q). Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.
- r) Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar.
- s) Arcar com os custos de alojamento e alimentação de seus funcionários.
- z) É da responsabilidade da contratada a qualidade da obra, materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento dos serviços, conforme contratado e dentro do prazo legal, mediante atesto da execução dos serviços, vistoria técnica e laudo técnico pelo engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços objeto do contrato.
- b) Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução dos serviços contratados será acompanhada e fiscalizada por um Servidor devidamente designado para este fim, representando o Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, nos termos da Lei 8.666/93.

Caberá ao Fiscal do contrato:

- a) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, de acordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- b) Manter contato com o preposto da CONTRATADA, visando assegurar a prestação dos serviços de forma eficiente e na forma contratada;
- c) Emitir atos opinativos sobre os fatos relativos à execução do contrato, quanto ao acompanhamento e fiscalização quanto às exigências das condições estabelecidas no Edital de licitação, no contrato e na proposta de preços da CONTRATADA;
- d) Propor à aplicação de sanções e demais atos necessários, quando forem exigidos;
- e) O Fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário, a regularização das faltas ou defeitos observados;
- f) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas ao Secretário de Saúde, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.

E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>

CNPJ 10.461.231/0001-56



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 01/2019

subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação do Fundo MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição dos serviços contratados será efetuada mensalmente e entregue à Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas Municipal, nas seguintes condições:

- a) Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro fornecido pela Contratada;
- b) As medições deverão ser lançadas no boletim de Medição que, depois de conferido, será assinado pelo engenheiro Fiscal do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado através de medições parciais acompanhada de memória de cálculo e atesto da execução dos serviços pelo Setor de Engenharia. O pagamento de cada parcela será efetuado em favor da contratada, através de ordem bancária/transferência bancária em nome da empresa contratada.

A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento dos valores devidos, após comprovação, pela CONTRATADA, do recolhimento do FGTS, e após a juntada da cópia da folha de pagamento dos empregados contratados e respectivas Guias de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados incluídas em nota fiscal/fatura, na forma prevista na Lei 8.212/91, alterada pela Lei 9.032/95, bem como todas as certidões negativas que comprove que a empresa contratada mantém todas as condições de regularidade habilitatória exigida na licitação.

O pagamento da primeira parcela ficará condicionado ainda à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Registro da Obra no CREA;
- b) Registro da Obra no INSS;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico e averbação de seu registro no CREA-PB, na hipótese de ser de outra região.

No pagamento de todas medições serão exigidos ainda como documentação complementar: Apresentação de GFIP dos trabalhadores envolvido na obra, período da medição, Acervo fotográfico datadas da fase do empreendimento, referente àquela medição, Cópias do Diário de Obra, com anotações dos principais acontecimentos referente ao período da medição.

O pagamento da última parcela ficará condicionado à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra pelo Setor de Engenharia do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, mediante apresentação de laudo de aceitação, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional da Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, correspondente aos serviços objeto desta licitação.

A última parcela somente será liberada, depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.

Fica também obrigada a CONTRATADA a apresentar no encerramento do contrato, quando da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da obra a CND – Certidão Negativa de Débitos, da respectiva obra.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 10.461.231/0001-56

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 32889/19. Data: 04/05/2019 18:06. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
 Impresso por convidado em 07/08/2023 23:41. Validação: A35A.7881.C18D.99D1.7766.6D25.32D6.84D9.



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2019

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá durante 05 (cinco) anos, contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela solidez e segurança da obra, nos termos do disposto no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PESSOAL

O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços ora avençados não terá relação de emprego com a CONTRATANTE e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos. No caso de vir a CONTRATANTE a ser acionada judicialmente, a CONTRATADA a ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pelo Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

As penas previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente no Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

A multa compensatória, bem como as sanções relativas à pena de suspensão e à declaração de inidoneidade serão publicadas através do Diário Oficial do Estado, excetuando-se as penalidades relativas à advertência e multa de mora, casos em que a comunicação realizar-se-á por meio de correspondência devidamente formalizada ao contratado, não sendo necessária a sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.

E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>

CNPJ 10.461.231/0001-56



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2019

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTE

A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 01 (um) ano, contado a partir da abertura da licitação. Este período poderá ser modificado por ato do Governo Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após o prazo previsto acima as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo índice nacional do custo da construção (INCC) da seguinte forma:

FORMULA: $M = V \times 1 / 1o.$

Onde:

M = Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V = Valor inicial das parcelas remanescentes.

1 = Índice do mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data base da proposta.

1o. = Índice do mês da data base da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

O Contrato poderá ser rescindido a critério do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.

Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, ficarão asseguradas à CONTRATADA os direitos elencados no art. 80 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LICITAÇÃO

Para a execução dos serviços, objeto deste Contrato, realizou-se licitação na modalidade de Tomada de Preços N° 00001/2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a este Contrato e nos casos omissos, o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

A publicação resumida deste Contrato no lugar de costume e na imprensa oficial, que é condição de eficácia nos termos do parágrafo primeiro do art. 61 da Lei n° 8.666/93, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições do presente contrato e elegem para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Pombal – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.

E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>

CNPJ 10.461.231/0001-56

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 32889/19. Data: 04/05/2019 18:06. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
 Impresso por convidado em 07/08/2023 23:41. Validação: A35A.7881.C18D.99D1.7766.6D25.32D6.84D9.



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2019

E por estarem acordados em todas as condições e Cláusulas deste Contato, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias impressas a laser, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

CAJAZEIRINHAS – PB, ____ de _____ de 2019.

 PELA CONTRATANTE

 PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

 NOME:

CPF:

ENDEREÇO:



Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Comissão Permanente de Licitação

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 01/2019

ANEXO XIII - TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2019

PROJETO BÁSICO

Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>
CNPJ 10.461.231/0001-56

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 32889/19. Data: 04/05/2019 18:06. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
Impresso por convidado em 07/08/2023 23:41. Validação: A35A.7881.C18D.99D1.7766.6D25.32D6.84D9.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE

Endereço: Distrito de São Braz

Local: CAJAZEIRINHAS-PB

Data: 19/01/2019

BDI = 27,87%

Encargos Sociais = 85,95%

Referência Utilizada: SINAPI/CEF

Mês de Referência: mar/18

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (RS)	SUB-TOTAL RS	VALOR TOTAL RS
1.00		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1		Canteiro de obra e requisitos gerais					
1.1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (3,00 x 2,00)M	m²	6,00	320,88	1.925,28	
1.1.2	73992/001	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	356,26	8,12	2.892,83	
1.1.3	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	m²	8,00	402,47	3.219,76	
		SUBTOTAL 1					8.037,87
2.00		MOVIMENTO DE TERRA					
2.1		Escavação					
2.1.1	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M	m³	15,40	6,65	102,44	
2.2		Reaterro e transporte					
2.2.1	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (EDIFICACOES)	m³	23,47	28,15	660,74	
		SUBTOTAL 2					763,18
3.00		INFRA ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)					
3.1		Lastró					
3.1.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESURA DE 5CM	m²	0,93	22,39	20,93	
3.2		Concreto					
3.2.1	95954	CONCRETO ARMADO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) SAPATAS E VIGAS BALDRAME	m³	11,61	1.432,41	16.629,21	
		SUBTOTAL 3					16.650,14
4.00		SUPERESTRUTURA					
4.1		Concreto					
4.1.1	95954	CONCRETO ARMADO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) SAPATAS E VIGAS BALDRAME	m³	4,06	1.432,41	5.817,38	
		SUBTOTAL 4					5.817,38
5.00		VEDAÇÃO INTERNA E EXTERNA					
5.1		Alvenarias e Vergas					
5.1.1	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M²	m²	74,33	40,79	3.031,72	
5.1.2	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS E PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	m	9,20	24,94	229,45	
		SUBTOTAL 5					3.261,17
6.00		ESQUADRIAS - FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO					
6.1		Esquadrias					
6.1.1	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM,	unid	1,00	314,32	314,32	
6.1.2	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM	unid	2,00	358,53	717,06	
6.1.3	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS	m²	0,72	465,26	334,99	
		SUBTOTAL 6					1.366,37
7.00		COBERTURA - FORNECIMENTOS E EXECUÇÃO					
7.1		Estrutura madeira					
7.1.1	92548	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M,	unid	3,00	963,99	2.891,97	
7.1.2	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPACANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	234,72	61,59	14.456,40	
7.2		Telhas					
7.2.1	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE	m²	234,72	25,88	6.074,55	
7.2.2	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA	m	8,62	20,59	177,49	
		SUBTOTAL 7					23.600,41
8.00		IMPERMEABILIZAÇÃO					
8.1		Impermeabilização de vigas baldrame					
8.1.1	74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS (VIGAS BALDRAME)	m²	26,79	7,86	210,57	
		SUBTOTAL 8					210,57
9.00		REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO					
9.1		Revestimento de parede					
9.1.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	m²	148,65	2,35	349,33	
9.1.2	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES	m²	148,65	12,98	1.929,48	
9.1.3	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM	m²	37,52	37,02	1.388,99	
9.2		Pintura em Paredes					
9.2.1	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS	m²	111,13	1,67	185,59	
9.2.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	111,13	8,52	946,83	
9.2.3	95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA	m²	111,13	8,91	990,17	
9.2.6	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	12,96	18,10	234,58	
9.2.7	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	13,86	53,73	744,96	

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE

Endereço: Distrito de São Braz

Local: CAJAZEIRINHAS-PB

Data: 19/01/2019

BDI = 27,87%

Encargos Sociais = 85,95%

Referência Utilizada: SINAPI/CEF

Mês de Referência: mar/18

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (RS)	SUB-TOTAL RS	VALOR TOTAL RS
		SUBTOTAL 9					6.769,93
10.00		REVESTIMENTO DE PISOS E PAVIMENTAÇÃO					

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE

Endereço: Distrito de São Braz

Local: CAJAZEIRINHAS-PB

Data: 19/01/2019

BDI = 27,87%

Encargos Sociais = 85,95%

Referência Utilizada: SINAPI/CEF

Mês de Referência: mar/18

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (RS)	SUB-TOTAL RS	VALOR TOTAL RS
10.1		Lastró de concreto					
10.1.1	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO	m²	31,64	441,00	13.953,24	
10.2		Revestimento					
10.2.1	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	58,87	21,61	1.272,18	
10.2.2	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM	m²	58,87	25,85	1.521,79	
		SUBTOTAL 10					16.747,21
11.00		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
11.1		Rasgos e enchimentos					
11.1.1	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	15,00	7,47	112,05	
11.2		Tubos soldáveis - rede de água fria - Fornecimentos e Instalação					
11.2.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	20,00	12,68	253,60	
11.2.2	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	5,00	17,72	88,60	
11.2.3	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	unid	2,00	64,16	128,32	
11.2.4	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO	unid	2,00	24,53	49,06	
		SUBTOTAL 11					631,63
12.00		INSTALAÇÕES DE ESGOTO					
12.1		Tubos de PVC - Fornecimentos e Instalação					
12.1.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO	m	10,00	11,13	111,30	
12.1.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO	m	3,00	16,71	50,13	
12.1.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	m	10,00	31,70	317,00	
12.2		Caixas e ralos - Fornecimentos e Instalação					
12.2.1	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA	unid	2,00	17,77	35,54	
12.3		Caixas de inspeção					
12.3.1	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM	unid	1,00	154,42	154,42	
		SUBTOTAL 12					668,39
13.00		APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS-FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO					
13.1		Aparelhos sanitários					
13.1.1	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid	2,00	367,45	734,90	
13.1.2	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2,00	230,78	461,56	
13.1.3	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2,00	99,02	198,04	
13.1.4	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO	unid	2,00	23,12	46,24	
13.1.5	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO	unid	2,00	66,32	132,64	
13.1.6	COMPOSIÇÃO 06	BARRA DE APOIO PARA PNE	unid	4,00	94,59	378,36	
13.1.7	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO	unid	2,00	83,61	167,22	
13.1.8	95463	FOSSA SEPTICA	unid	1,00	1.126,56	1.126,56	
13.1.9	74198/002	SUMIDOURO	unid	1,00	1.244,55	1.244,55	
13.1.10	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	unid	1,00	464,59	464,59	
		SUBTOTAL 14					4.954,66
14.00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO					
14.1		Eletrodutos / Calhas para Leitões de Cabos					
14.1.1	93008	Fornecimento e Assentamento de Eletroduto de PVC Rosca c/ Conexão Ø 2"	m	20,00	12,17	243,40	
14.1.2	93008	Fornecimento e Assentamento de Eletroduto de PVC Rosca c/ Conexão Ø 1.1/2"	m	35,00	8,45	295,75	
14.2		Fios / Cabos					
14.2.1	91926	Fio Isolado PVC 750V - 2,5 mm²	m	200,00	2,26	452,00	
14.2.2	91931	Cabo Isolado PVC resistente a chama 0,6/1,0V - 6 mm², Fornecimento e instalação	m	250,00	5,48	1.370,00	
14.3		Caixas					
14.3.1	91940	Caixa de Passagem PVC 4" X 2"	unid	6,00	8,98	53,88	
14.4		Quadros / Disjuntores					
14.4.1	74131/004	Quadro Distr. Energ P/Disj Termo-Magn Unip P/Instal At/B 18 Disj (Embutir)S/Dispositivo para Chave Geral C/Porta e Barramento.	unid	1,00	411,90	411,90	
14.4.2	74130/001	Disjuntor Termomagnético momopolar Padrão NEMA (AMERICANO) 10 A 30A - Fornecimento e Colocação -	unid	4,00	13,01	52,04	
14.4.3	74130/004	Disjuntor Termomagnético Tripolar Padrão NEMA (AMERICANO) 10 A a 50 A X 240V - Fornecimento e Colocação	unid	1,00	85,27	85,27	
14.4.4	41598	Instalação padrão trifásico com medição, conforme projeto	unid	1,00	1.290,54	1.290,54	

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE

Endereço: Distrito de São Braz

Local: CAJAZEIRINHAS-PB

Data: 19/01/2019

BDI = 27,87%

Encargos Sociais = 85,95%

Referência Utilizada: SINAPI/CEF

Mês de Referência: mar/18

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (RS)	SUB-TOTAL RS	VALOR TOTAL RS
14.5		Interruptores / Tomadas					
14.5.1	91953	Interruptor de Simples - 1 tecla - fornecimento e instalação .	unid	1,00	15,64	15,64	
14.5.2	91959	Interruptor de Simples - 2 tecla - fornecimento e instalação .	unid	2,00	24,75	49,50	
14.5.3	91997	Tomadas de embutir 2P + T Universal	unid	4,00	20,02	80,08	
14.6		Luminaria Interna / Bocal / Lampadas					
14.6.1	ORSE-07641	LUMINÁRIA PLAFONIER, SOBREPOR, COM DIFUSOR EM VIDRO FOSCO, REF: C-2044/M, DA LUSTRES PROJETO OU SIMILAR, COMPLETA LED DE 9W	un	9,00	63,19	568,71	
		SUBTOTAL 15					4.968,71
15.00		DIVERSOS					
15.1		Serviços Diversos					
15.1.1	COMPOSIÇÃO	Meio-fio em pedra granítica, rejuntado com argamassa cimento e areia 1:3	m	124,70	27,36	3.411,79	
15.1.2	COMPOSIÇÃO	BARRA FIXA DE APOIO	unid	2,00	102,00	204,00	
15.1.3	COMPOSIÇÃO	KIT COM LIXEIRA 50 LITROS	unid	1,00	553,00	553,00	
15.1.4	COMPOSIÇÃO	ESPALDAR LIMPLES	unid	1,00	80,00	80,00	
15.1.5	COMPOSIÇÃO	BARRA ASSIMETRICA HORIZONTAL	unid	1,00	185,56	185,56	
15.1.6	COMPOSIÇÃO	BARRAS PARALELAS	unid	2,00	145,00	290,00	
15.1.7	COMPOSIÇÃO	BARRA DE MARINHEIRO	unid	3,00	158,90	476,70	
15.1.8	COMPOSIÇÃO	PRANCHA ABDOMINAL	unid	2,00	158,00	316,00	
15.1.9	COMPOSIÇÃO	BANCO	unid	3,00	159,60	478,80	
15.1.10	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA (COM RETIRADA DE ENTULHO)	m²	356,26	1,83	651,96	
		SUBTOTAL 16					6.647,81
						TOTAL S/ BDI	101.095,43
						BDI 27,87 %	28.175,30
						TOTAL C/ BDI	129.270,73

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE

Endereço: Distrito de São Braz

Local: CAJAZEIRINHAS-PB

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	DIAS						VALOR	
		30	60	90	120	150	180	R\$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.037,87						8.037,87	7,95%
		100,00%							
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	610,55	152,64					763,18	0,75%
		80,00%	20,00%						
3.0	INFRA ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)	3.330,03	8.325,07	4.995,04				16.650,14	16,47%
		20,00%	50,00%	30,00%					
4.0	SUPERESTRUTURA		1.745,21	1.745,21	2.326,95			5.817,38	5,75%
			30,00%	30,00%	40,00%				
5.0	VEDAÇÃO INTERNA E EXTERNA			1.304,47	1.304,47	652,23		3.261,17	3,23%
				40,00%	40,00%	20,00%			
6.0	ESQUADRIAS - FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO				683,18	546,55	136,64	1.366,37	1,35%
					50,00%	40,00%	10,00%		
7.0	COBERTURA - FORNECIMENTOS E EXECUÇÃO				11.800,21	9.440,17	2.360,04	23.600,41	23,34%
					50,00%	40,00%	10,00%		
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO		210,57					210,57	0,21%
			100,00%						
9.0	REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO		1.353,99	2.030,98	2.030,98	1.353,99		6.769,93	6,70%
			20,00%	30,00%	30,00%	20,00%			
10.0	REVESTIMENTO DE PISOS E PAVIMENTAÇÃO					16.747,21		16.747,21	16,57%
						100,00%			
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					631,63		631,63	0,62%
						100,00%			
12.0	INSTALAÇÕES DE ESGOTO					668,39		668,39	0,66%
						100,00%			
13.0	APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS-FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO						4.954,66	4.954,66	4,90%
							100,00%		
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO				496,87	3.974,97	496,87	4.968,71	4,91%
					10,00%	80,00%	10,00%		
15.0	DIVERSOS						6.647,81	6.647,81	6,58%
							100,00%		
	TOTAL SEM BDI EM R\$	11.978,45	11.787,47	10.075,70	18.642,66	34.015,13	14.596,02	101.095,43	100,00%
	TOTAL ACUMULADO SEM BDI EM R\$	11.978,45	23.765,92	33.841,62	52.484,28	86.499,41	101.095,43		
	TOTAL ACUMULADO COM BDI DE 27,87% EM R\$	15.316,84	30.389,48	43.273,28	67.111,65	110.606,80	129.270,73	129.270,73	
	TOTAL (%)	11,85%	11,66%	9,97%	18,44%	33,65%	14,44%		
	TOTAL ACUMULADO (%)	11,85%	23,51%	33,47%	51,92%	85,56%	100,00%		

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE

Endereço: Distrito de São Braz

Local: CAJAZEIRINHAS-PB

PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Canteiro de obra e requisitos gerais

1.2.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (3,00 x 2,00)M

$$\begin{array}{rcl} \text{L(m)} & & \text{H(m)} \\ 3,00 & \times & 2,00 & = & \mathbf{6,00 \text{ m}^2} \end{array}$$

1.2.2 REAPROVEITAMENTO

$$\begin{array}{rcl} \text{L(m)} & & \text{C(m)} \\ 12,62 & \times & 28,23 & = & \mathbf{356,26 \text{ m}^2} \end{array}$$

$$\text{Total} = \mathbf{356,26 \text{ m}^2}$$

1.2.3 EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA

$$\begin{array}{rcl} \text{L(m)} & & \text{C(m)} \\ 2,00 & \times & 4,00 & = & \mathbf{8,00 \text{ m}^2} \end{array}$$

$$\text{Total} = \mathbf{8,00 \text{ m}^2}$$

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

Escavação

2.1.1 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M

$$\begin{array}{rcl} \text{L(m)} & & \text{C(m)} & & \text{H(m)} & & \text{Q(unid)} & & & & \\ 1,00 & \times & 1,00 & \times & 1,20 & \times & 12,00 & = & \mathbf{14,40 \text{ m}^3} & & \text{Sapatas} \\ 0,15 & \times & 44,65 & \times & 0,15 & \times & 1,00 & = & \mathbf{1,00 \text{ m}^3} & & \text{Vigas baldrame} \end{array}$$

$$\text{Total} = \mathbf{15,40 \text{ m}^3}$$

2.2 Reaterro e transporte

2.2.1 REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (EDIFICACOES)

$$\begin{array}{rcl} \text{L(m)} & & \text{C(m)} & & \text{H(m)} & & \\ 8,62 & \times & 27,23 & \times & 0,10 & = & \mathbf{23,47 \text{ m}^3} \end{array}$$

$$= \mathbf{23,47 \text{ m}^3}$$

3.0 INFRA ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)

3.1 Lastro

3.1.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM

$$\begin{array}{rcl} \text{L(m)} & & \text{C(m)} & & \text{H(m)} & & \text{Q(unid)} & & & & \\ 1,00 & \times & 1,00 & \times & 0,05 & \times & 12,00 & = & \mathbf{0,60 \text{ m}^3} & & \text{Sapatas} \\ 0,15 & \times & 44,65 & \times & 0,05 & \times & 1,00 & = & \mathbf{0,33 \text{ m}^3} & & \text{Vigas baldrame} \end{array}$$

$$\text{Total} = \mathbf{0,93 \text{ m}^3}$$

3.2 Concreto

3.2.1 CONCRETO ARMADO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) SAPATAS E VIGAS BALDRAME

$$\begin{array}{rcl} \text{L(m)} & & \text{C(m)} & & \text{H(m)} & & \text{Q(unid)} & & & & \\ 1,00 & \times & 1,00 & \times & 0,80 & \times & 12,00 & = & \mathbf{9,60 \text{ m}^3} & & \text{Sapatas} \\ 0,15 & \times & 44,65 & \times & 0,30 & \times & 1,00 & = & \mathbf{2,01 \text{ m}^3} & & \text{Vigas baldrame} \end{array}$$

$$\text{Total} = \mathbf{11,61 \text{ m}^3}$$

4.0 SUPERESTRUTURA

4.1 Concreto

4.1.1 CONCRETO ARMADO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) SAPATAS E VIGAS BALDRAME

$$\begin{array}{rcl} \text{L(m)} & & \text{C(m)} & & \text{H(m)} & & \text{Q(unid)} & & & & \\ 0,15 & \times & 0,30 & \times & 3,80 & \times & 12,00 & = & \mathbf{2,05 \text{ m}^3} & & \text{Pilares} \\ 0,15 & \times & 44,65 & \times & 0,30 & \times & 1,00 & = & \mathbf{2,01 \text{ m}^3} & & \text{Vigas Superiores} \end{array}$$

Total = 4,06 m³

5.0 VEDAÇÃO INTERNA E EXTERNA**5.1.1 Alvenarias e Vergas**

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M²

$$\text{Comp. da alvenaria para paredes salas de aula} = \frac{20,58}{3,20} \text{ m}$$

$$\text{Area Total da Alvenaria salas de aulas} = 65,86 \text{ m}^2$$

$$\text{Comp. da Alven. para paredes do empeno das salas de aulas} = \frac{6,83}{1,24} \text{ m}$$

$$\text{Area Total da Alven. empeno das salas de aulas} = 8,47 \text{ m}^2$$

$$\text{Area Total da Alvenaria} = 74,33 \text{ m}^2$$

5.1.2 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS E PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO

C (m)

PM1	1,40	x	1,00	=	1,40 m	Verga
P02	1,50	x	2,00	=	3,00 m	Verga
J01	1,20	x	2,00	=	2,40 m	Verga
	1,20	x	2,00	=	2,40 m	Contra Verga

$$\text{Comprimento Total} = 9,20 \text{ m}$$

6.0 ESQUADRIAS - FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO**6.1 Esquadrias**

PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM,

6.1.1

$$\begin{array}{l} \text{L (m)} \\ 0,80 \end{array} \quad \times \quad \begin{array}{l} \text{H (m)} \\ 2,10 \end{array} \quad \times \quad \begin{array}{l} \text{Q (m)} \\ 1,00 \end{array} = 1,68 \text{ m}^2$$

$$\text{Total} = 1,68 \text{ m}^2$$

PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM

6.1.2

$$\begin{array}{l} \text{L (m)} \\ 0,90 \end{array} \quad \times \quad \begin{array}{l} \text{H (m)} \\ 2,10 \end{array} \quad \times \quad \begin{array}{l} \text{Q (m)} \\ 2,00 \end{array} = 3,78 \text{ m}^2$$

$$\text{Total} = 3,78 \text{ m}^2$$

7.0 COBERTURA - FORNECIMENTOS E EXECUÇÃO**7.1 Estrutura**

INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E

7.1.1 MENORES QUE 8,0 M,

$$\begin{array}{l} \text{Q (unid)} \\ 3,00 \end{array} = 3,00 \text{ unid}$$

7.1.2 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL,

$$\begin{array}{l} \text{C(m)} \\ 27,23 \end{array} \quad \times \quad \begin{array}{l} \text{L(m)} \\ 8,62 \end{array} = 234,72 \text{ m}^2 \quad \text{A1}$$

$$234,72 \text{ m}^2$$

7.2 Telhas

7.2.1 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE

$$\begin{array}{l} \text{C(m)} \\ 27,23 \end{array} \quad \times \quad \begin{array}{l} \text{L(m)} \\ 8,62 \end{array} = 234,72 \text{ m}^2 \quad \text{A1}$$

$$234,72 \text{ m}^2 \quad \text{At}$$

7.2.2 CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA

$$= \begin{array}{l} \text{C(m)} \\ 8,62 \end{array} \text{ m}^2$$

8.00 IMPERMEABILIZAÇÃO**8.1 Impermeabilizaçã**

8.1.1 IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS (VIGAS BALDRAME)

$$\begin{array}{rcccccc} \text{C(m)} & & \text{L(m)} & & \text{Q(m)} & & \text{A(m}^2\text{)} \\ 44,65 & \times & 0,30 & \times & 2,00 & = & 26,79 \text{ m}^2 \\ & & & & & & \text{26,79 m}^2 \end{array}$$

9.00 REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO**9.1 Revestimento de**

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3

9.1.1 COM PREPARO MANUAL

$$\text{Área Total para Alvenaria de tijolos cerâmicos de 1/2 vez para paredes} = 74,33$$

$$\text{Área Total das Alvenarias de 1/2 vez} = 74,33 \text{ m}^2$$

$$\text{Área Total do Chapisco interna e externo} = 74,33 \times 2,00 = 148,65 \text{ m}^2$$

9.1.2 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES

$$\text{Área Total para Alvenaria de tijolos cerâmicos de 1/2 vez para paredes} = 74,33 \text{ m}^2$$

$$\text{Área Total das Alvenarias de 1/2 vez} = 74,33 \text{ m}^2$$

$$\text{Área Total do Chapisco interna e externo} = 74,33 \times 2,00 = 148,65 \text{ m}^2$$

9.1.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM

$$\begin{array}{rcccccc} \text{P(m)} & & \text{L(m)} & & \text{A(m}^2\text{)} & & \\ 6,47 & \times & 2,90 & = & 18,76 \text{ m}^2 & & \text{WC Masculino} \\ 6,47 & \times & 2,90 & = & 18,76 \text{ m}^2 & & \text{WC Femenino} \end{array}$$

$$\text{Área Total} = 37,52 \text{ m}^2$$

9.2 Pintura em Paredes

9.2.1 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS

$$\text{Área Total para Alvenaria de tijolos cerâmicos de 1/2 vez para paredes} = 74,33 \text{ m}^2$$

$$\text{Área Total das Alvenarias de 1/2 vez} = 74,33 \text{ m}^2$$

$$\text{Área Total do reboco int. e ext ampliação e reforma} = 74,33 \times 2,00 = 148,65 \text{ m}^2 \text{ A1}$$

$$\text{Area total do Revestimento ceramico} = 37,52 \text{ m}^2 \text{ A2}$$

$$\text{Area total da Pintura Interno e Externo} = 111,13 \text{ m}^2 \quad \text{At} = \text{A1-A2}$$

9.2.2 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS

$$\text{Área Total para Alvenaria de tijolos cerâmicos de 1/2 vez para paredes} = 74,33 \text{ m}^2$$

$$\text{Área Total das Alvenarias de 1/2 vez} = 74,33 \text{ m}^2$$

$$\text{Área Total do reboco interna e externo} = 74,33 \times 2,00 = 148,65 \text{ m}^2 \text{ A1}$$

$$\text{Area total do Revestimento ceramico} = 37,52 \text{ m}^2 \text{ A2}$$

$$\text{Area total da Pintura Interno e Externo} = 111,13 \text{ m}^2 \quad \text{At} = \text{A1-A2}$$

9.2.3 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA

$$\text{Area total da Pintura Interno e Externo} = 111,13 \text{ m}^2 \quad \text{At} = \text{A1-A2}$$

9.2.6 PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFICIE METALICA

$$\begin{array}{rcccccc} \text{L (m)} & & \text{H (m)} & & \text{Q (m)} & & \\ 0,80 & \times & 0,60 & \times & 27,00 & = & 12,96 \text{ m}^2 \end{array}$$

$$\text{Total} = 12,96 \text{ m}^2 \quad \text{JV1}$$

$$\text{Total Geral} = 12,96 \text{ m}^2$$

9.2.7 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P

$$\begin{array}{rcl} \text{L (m)} & & \text{C (m)} \\ 2,03 & \times & 6,83 \\ & & = \end{array} \quad \mathbf{13,86 \text{ m}^3}$$

$$\text{Total} = \mathbf{13,86 \text{ m}^3}$$

10.00 REVESTIMENTO DE PISOS E PAVIMENTAÇÃO

10.1 Lastro de concreto

10.1.1 LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO

$$\begin{array}{rcl} \text{L (m)} & & \text{C (m)} & & \text{H (m)} \\ 11,62 & \times & 27,23 & \times & 0,10 \\ & & & & = \end{array} \quad \mathbf{31,64 \text{ m}^2}$$

$$\text{Volume Total} = \mathbf{31,64 \text{ m}^2}$$

10.2 Revestimento

10.2.1 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)

$$\begin{array}{rcl} \text{C(m)} & & \text{L(m)} & & \text{A(m}^2\text{)} \\ 8,62 & \times & 6,83 & = & 58,87 \text{ m}^2 \end{array}$$

$$\text{Área Total} = \mathbf{58,87 \text{ m}^2}$$

10.2.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM

$$\begin{array}{rcl} \text{C(m)} & & \text{L(m)} & & \text{A(m}^2\text{)} \\ 8,62 & \times & 6,83 & = & 58,87 \text{ m}^2 \end{array}$$

$$\text{Área Total} = \mathbf{58,87 \text{ m}^2}$$

11.00 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

11.1 Rasgos e enchimentos

11.1.1 RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015

$$\text{Comprimento} = \mathbf{15,00 \text{ m}}$$

11.2 Tubos soldáveis - rede de água fria - Fornecimentos e Instalação

11.2.1 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

$$\text{Comprimento} = \mathbf{20,00 \text{ m}}$$

11.2.2 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

$$\text{Comprimento} = \mathbf{5,00 \text{ m}}$$

11.2.3 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014

$$\text{Total} = \mathbf{2,00 \text{ unid}}$$

11.2.4 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO

$$\text{Total} = \mathbf{2,00 \text{ unid}}$$

12.00 INSTALAÇÕES DE ESGOTO

12.1 Tubos de PVC - Fornecimentos e Instalação

12.1.1 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO

$$\text{Comprimento} = \mathbf{10,00 \text{ m}}$$

12.1.2 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO

$$\text{Comprimento} = \mathbf{3,00 \text{ m}}$$

12.1.3 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO

$$\text{Comprimento} = \mathbf{10,00 \text{ m}}$$

12.2 Caixas e ralos - Fornecimentos e Instalação

12.2.1 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA

Total = unid

12.3 Caixas de insperção

12.3.1 CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM

Total = 1,00 unid

13.00 APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS-FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO

13.1 Aparelhos sanitários

13.1.1 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013

Quantidade = 2,00 unid

13.1.2 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Q(unid)
2,00

Quantidade = 2,00 unid

13.1.3 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Quantidade = 2,00 unid

13.1.4 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO

Quantidade = 2,00 unid

13.1.5 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO

Quantidade = 2,00 unid

13.1.6 BARRA DE APOIO PARA PNE

Quantidade = 4,00 unid

13.1.7 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO

Quantidade = 2,00 unid

13.1.8 FOSSA SEPTICA

Quantidade = 1,00 unid

13.1.9 SUMIDOURO

Quantidade = 1,00 unid

15.00 DIVERSOS

15.1 Serviços Diversos

15.1.1 Meio-fio em pedra granítica, rejuntado com argamassa cimento e areia 1:3

124,70 m

15.1.10 LIMPEZA FINAL DA OBRA (COM RETIRADA DE ENTULHO)

Quantidade = 356,26 m²

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Estudos Preliminares

A obra visa a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Cajazeirinhas - PB. O dimensionamento atende a comunidade do Distrito de São Braz. Foi adotada a estrutura em concreto armado em função da durabilidade proporcionada; o piso em concreto estrutural e revestimento em cerâmico, pintura com tinta acrílica, instalações hidráulica, sanitárias, elétricas e cobertura em telhas cerâmicas.

A Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas – PB, objetivou-se a construção da **CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE**, visando melhor a qualidade da saúde da comunidade do Distrito de São Braz.

2. Memorial Descritivo Geral

A obra de **CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE** será executada no terreno do município.

O projeto contempla uma área construída de 316,414m², sendo esta área contempla a Deposito, WC PNE, WC Masculino, WC Feminino e área dos equipamentos.

A concepção do projeto arquitetônico considerou especificações dos projetos de instalações, como por exemplo, para o projeto hidráulico e sanitário, o projeto elétrico a especificação para que todas as luminárias sejam econômicas, visando a economia e durabilidade das mesmas.

3. Descrições construtivas

A execução desta construção deve estar de acordo com todas as especificações e descrições construtivas inseridas nos projetos, que constituem a referência básica para tal, constando de: Projeto Arquitetônico; Projeto Estrutural; Projeto Elétrico; Projeto Hidráulico; Projeto Sanitário.

Os aspetos construtivos e acabamentos de fácil manutenção.

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUMÁRIO

I - FINALIDADE	04
II - DISPOSIÇÕES GERAIS	04
1.0 - OBJETO	04
2.0 - DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA	04
3.0 - REGIME DE EXECUÇÃO	04
4.0 - PRAZO	04
5.0 - ABREVIATURAS	05
6.0 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	05
7.0 - MATERIAIS	05
8.0 - MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	05
9.0 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA	06
10.0 - PROJETOS	06
III - ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS	07
1.0 - SERVIÇOS TÉCNICOS	07
2.0 - MOVIMENTO DE TERRA	08
3.0 - INFRA ESTRUTURAS (Fundações)	09
4.0 - SUPER ESTRUTURAS	16
5.0 - VEDAÇÃO INTERNA E EXTERNA	23
6.0 - ESQUADRIAS - FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO	25
7.0 - COBERTURA - FORNECIMENTOS E EXECUÇÃO	26
8.0 - IMPERMEABILIZAÇÃO	27
9.0 - REVESTIMENTO DE PAREDE E FORRO	27
10.0 - REVESTIMENTO DE PISOS E PAVIMENTAÇÃO	32
11.0 - INSTALAÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	34
12.0 - INSTALAÇÕES DE ESGOTO	35
13.0 - APAR. E ACES. SANIT - FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO	36
14.0 - INST. ELÉTRICAS-FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO	37
15.0 - DIVERSOS	41
IV - ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL	42
1.0 - MATERIAIS - OBRAS CIVIS	42
2.0 - MATERIAIS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	42
V - ENTREGA DA OBRA	76
VI - PRESCRIÇÃO DIVERSAS	76

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I - FINALIDADE

A presente especificação técnica visa estabelecer as condições gerais para a execução da obra de **CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE** do Município de Cajazeirinhas – PB.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS

As LICITANTES deverão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários a sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem a dupla interpretação, ou omissos nestas especificações, deverão ser apresentadas à FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da licitação.

1.0 - OBJETO

O objeto destas especificações é a obra da **CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE** do Município de Cajazeirinhas – PB.

2.0 - DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA

A obra de **CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE** será executada no terreno atual da escola.

O projeto contempla uma área construída de 316,414m², sendo esta área contempla a Deposito, WC PNE, WC Masculino, WC Feminino e área dos equipamentos.

3.0 - REGIME DE EXECUÇÃO

A Contratação a ser realizada tem como fundamento legal a lei nº 8.666/93 e Legislação correlata.

4.0 - PRAZO

O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal de Seringueiras, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.0 - ABREVIATURAS

No texto das especificações técnicas usadas, além de outras consagradas pelo uso, as seguintes abreviaturas:

PMC	: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
FISCALIZAÇÃO	: Engenheiro ou preposto credenciado pela Prefeitura
CONTRATADA	: Firma com a qual for contratada a execução de obras
ABTN	: Associação Brasileira de normas Técnicas
CREA - PB	: Conselho Regional Engenharia, Arquitetura Agronomia Paraíba
ART	: Anotação de Responsabilidade Técnica

6.0 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentes de transcrição:

- Todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas
- Instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
- As normas do Governo do Estado da Paraíba e de suas concessionárias de serviços públicos e
- Normas do CREA/PB.

7.0 - MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela contratada, deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referências, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

7.1 - Condições de similaridade

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipos, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preços.

8.0 - MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguro, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e Certidão de Quitação de ISS referente ao contrato.

9.0 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRANTE. A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços.

Com relação ao disposto no Art. 618 do código Civil Brasileiro, entender-se que o prazo de 05 (cinco) ano, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do código Civil Brasileiro.

10.0 - PROJETOS

Os projetos de arquitetura, corte, fachada, estrutural, elétrica, hidráulico, sanitário e áudio visual serão fornecidos pela CONTRATANTE.

Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, CREA e Governo do Estado prevalecerão à prescrição contida nas normas desses órgãos.

Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- As cotas dos desenhos prevalecem suas dimensões, medidas em escala;
- Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e
- Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Todos os serviços necessários para execução da obra descritos nesses serviços deverão ser executados conforme prescrito nos projetos fornecidos, nas normas vigentes sobre cada assunto e nas orientações dos fabricantes dos materiais.

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - Canteiro de obra e requisitos gerais

1.2.1 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (4,00 x 2,50)M

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa padrão da PMC, cujo padrão será fornecido pela CONTRATANTE.

A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obra, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

1.2.2 - LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO

A obra será locada após a limpeza do terreno, observando-se rigorosamente as indicações do projeto.

Alinhamento - consistirá em fixar a obra no terreno de acordo com plantas de locação de pilares

A locação deverá ser global, sobre um ou mais quadros de madeira que envolva o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros deverão ser niveladas e fixadas de modo a resistir à tensão dos fios, sem oscilar e sem sair da posição.

A locação será feita por instrumentos topográficos, preferencialmente, admitido o uso de outros de acordo com o porte da obra e a critério da FISCALIZAÇÃO, a quem caberá dirimir as eventuais discrepâncias encontradas.

1.2.3 - EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA

A CONTRATADA deverá elaborar, antes do início das obras e mediante ajuste com a FISCALIZAÇÃO, o projeto do canteiro de obras, dentro dos padrões exigidos pela concessionárias de serviços públicos e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 18). A construção do canteiro está condicionada à aprovação de seu projeto pela FISCALIZAÇÃO.

A localização será definida em comum acordo entre a FISCALIZAÇÃO e EMPREITEIRA. A distribuição interna dos compartimentos será estabelecida pela EMPREITEIRA em função da necessidade da obra.

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA

2.1 – Escavação

2.1.1 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M

A EMPREITEIRA executará todo movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico. As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas em plantas, serão regularizadas de forma a permitir, sempre, fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais.

Será feita de acordo com os cortes e as necessidades das fundações da obra. Não poderão ocasionar danos à vida, a propriedade ou a ambos. Desde que atendidas as condições anteriormente citadas, as escavações provisórias de até 1,50m não necessitam de cuidados especiais e, em profundidades maiores que 1,50 metros serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. Quando se tratar de escavações permanentes, serão protegidas com muros de arrimo ou cortinas.

As escavações serão executadas de acordo com as indicações constantes no projeto de fundações.

Todas as escavações serão protegidas, quando for o caso, contra ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem, esgotamento. A execução das escavações implicará em responsabilidade integral da EMPREITEIRA, pela resistência e estabilidade das mesmas.

Será feita remoção das terras escavadas que não tiverem aplicação, seja em reaterro ou aterro, bem como todo entulho restante, para fora da obra.

Serão observados os cuidados necessários bem como as prescrições contidas na NB-51/86 (NBR-6122) concernentes ao assunto.

2.2 – Reaterro e transporte

2.2.1 - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (EDIFICACOES)

Os trabalhos de aterro e reaterro de: cavas de fundações, interior do perímetro das edificações, passeio, etc., serão executados com material convenientemente escolhido, limpo, isento de detritos e matéria orgânica, em camadas sucessivas, de altura máxima de 20 cm, devidamente molhadas, com a umidade do solo mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo variação de no máximo 3%, energicamente compactadas, de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas, devendo a compactação atingir no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos “MÉTODO BRASILEIRO”, conforme a NBR-7182 (NB-33/84), da ABNT. As camadas serão horizontais, sempre iniciadas pela cota mais baixa.

A EMPREITEIRA deverá efetuar o controle tecnológico do aterro, de preferência com firma especializada, e de acordo com a NB-501/77 (NBR-5681).

Os trabalhos de aterro no interior das edificações, passeio, etc., serão

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

executados com material convenientemente escolhido, limpo, isento de detritos e matéria orgânica, em camadas sucessivas, de altura máxima de 20 cm, devidamente molhadas, com a umidade do solo mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo variação de no máximo 3%, energeticamente compactadas, de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas, devendo a compactação atingir no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos “MÉTODO BRASILEIRO”, conforme a NBR-7182 (NB-33/84), da ABNT. As camadas serão horizontais, sempre iniciadas pela cota mais baixa.

A EMPREITEIRA deverá efetuar o controle tecnológico do aterro, de preferência com firma especializada, e de acordo com a NB-501/77 (NBR-5681).

3.0 - INFRA ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)

3.1 - Lastro

3.1.1 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM

Obedecerá rigorosamente os projetos quanto ao tipo, dimensões e materiais a serem utilizados, devendo satisfazer as normas técnicas da ABNT atinentes ao assunto especialmente à NB-51/85 (NBR-6122), com vistas a assegurar as margens de segurança previstas para o concreto.

Haverá, no entanto, atenção especial para a natureza do terreno e tipo de solo, escoramentos, agressividade do lençol d'água com a finalidade de proteger e preservar a responsabilidade da execução e a resistência e estabilidade da obra.

3.2 – Concreto

FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES

Materiais: Os materiais de execução das fôrmas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. As formas da infraestrutura serão executadas com madeira serrada em bruta e, nas formas da superestrutura, será exigido o uso de chapas compensadas, madeira aparelhada, conforme indicação no projeto e conveniência de execução, desde que sua utilização seja previamente aprovada pela Fiscalização.

As madeiras deverão ser armazenadas em locais abrigados, onde as pilhas terão o espaçamento adequado, a fim de prevenir a ocorrência de incêndios. O material proveniente da desforma, quando não mais aproveitável, será retirado das áreas de trabalho.

Processo Executivo: A execução das fôrmas deverá atender às prescrições da Norma NBR 6118. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a elaboração do projeto da estrutura de sustentação e escoramento, ou cimbramento das formas. A Fiscalização não autorizará o início dos trabalhos antes de ter recebido e aprovado os planos e projetos correspondentes.

As fôrmas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade,

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

sejam desprezíveis. As fôrmas serão construídas de forma a respeitar as dimensões, alinhamentos e contornos indicados no projeto.

A manutenção da estanqueidade das fôrmas será garantida evitando-se longa exposição antes da concretagem.

A amarração e o espaçamento das fôrmas deverão ser realizados por meio de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro adequado, colocado com espaçamento uniforme. A ferragem será mantida afastada das fôrmas por meio de pastilhas de concreto.

Escoramento: As fôrmas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações e recalques na estrutura superiores a 5mm. Serão obedecidas as prescrições contidas na Norma NBR 6118.

Precauções Anteriores ao Lançamento do Concreto: Antes do lançamento do concreto, as medidas e as posições das fôrmas deverão ser conferidas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com as tolerâncias previstas na Norma 6118. As superfícies em contato com o concreto deverão estar limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos, e convenientemente molhadas e calafetadas, tomando-se ainda as demais precauções constantes no item 9.5 da Norma NBR 6118.

Desforma: As fôrmas serão mantidas até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança o seu peso próprio, as demais cargas atuantes e as superfícies tenham adquirido suficiente dureza para não sofrer danos durante a desforma. A Contratada providenciará a retirada das fôrmas, obedecendo ao artigo 14.2 da Norma NBR 6118, de modo a não prejudicar as peças executadas, ou a um cronograma acordado com a Fiscalização.

Reparos: As pequenas cavidades, falhas ou imperfeições que eventualmente aparecerem nas superfícies serão reparadas de modo a restabelecer as características do concreto. As rebarbas e saliências que eventualmente ocorrerem serão reparadas. A Contratada deverá apresentar o traço e a amostra da argamassa a ser utilizada no preenchimento de eventuais falhas de concretagem. Todos os serviços de reparos serão inspecionados e aprovados pela Fiscalização.

Recebimento: Para o recebimento dos serviços, serão verificadas todas as etapas do processo executivo, conforme descrito nos itens anteriores.

Armadura

Materiais: As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber: NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480.

De um modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e não apresentar defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. Para efeito de aceitação de cada lote de aço a Contratada providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo e aceito pela Fiscalização, de conformidade com as Normas NBR 6152 e NBR 6153. Os lotes serão aceitos ou rejeitados em função dos resultados dos ensaios comparados às exigências da Norma NBR 7480.

As barras de aço deverão ser depositadas em áreas adequadas, sobre travessas de madeira, de modo a evitar contato com o solo, óleos ou graxas. Deverão ser agrupados por

10

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

categorias, por tipo e por lote. O critério de estocagem deverá permitir a utilização em função da ordem cronológica de entrada.

Processo Executivo: A Contratada deverá fornecer, cortar, dobrar e posicionar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto e orientação da Fiscalização.

Cobrimento: Qualquer armadura terá cobrimento de concreto nunca menor que à espessura prescrita no projeto e na Norma NBR 6118. Para garantia do cobrimento mínimo preconizado em projeto, serão utilizados distanciadores de plástico ou pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior à do concreto das peças às quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames de fixação nas armaduras.

Limpeza: As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando as camadas eventualmente agredidas por oxidação. A limpeza da armação deverá ser feita fora das respectivas fôrmas. Quando realizada em armaduras já montadas em fôrmas, será executada de modo a garantir que os materiais provenientes da limpeza não permaneçam retidos nas fôrmas.

Corte: O corte das barras será realizado sempre a frio, vedado à utilização de maçarico.

Dobrimento: O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser realizado com os raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos nos itens 6.3.4.1 e 6.3.4.2 da Norma NBR 6118. As barras de aço serão sempre dobradas a frio, não podendo ser dobradas junto às emendas com solda.

Emendas: As emendas por traspasse deverão ser executadas de conformidade com o projeto executivo. As emendas por solda, ou outro tipo, deverão ser executadas de conformidade com as recomendações da Norma NBR 6118. Em qualquer caso, o processo deverá ser também aprovado através de ensaios executivos de acordo com a Norma NBR 6152.

Fixadores e Espaçadores: Para manter o posicionamento da armadura durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, deverão ser utilizados fixadores e espaçadores, a fim de garantir o cobrimento mínimo preconizado no projeto.

Estes dispositivos serão totalmente envolvidos pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

Montagem: Para a montagem das armaduras deverão ser obedecidas as prescrições do item 10.5 da Norma NBR 6118.

Proteção: Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras. As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação, através de pintura com nata de cimento e ao ser retomado a concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

Concreto

Concreto Estrutural

O concreto deverá ter resistência à compressão igual ou superior ao fck de 30,0 Mpa, conforme projeto estrutural fornecido, Com fator água - cimento igual ou inferior a 0,50. A resistência deverá ser verificada através de ensaios laboratoriais, especialmente

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

pelo critério do rompimento de corpos de provas, nos prazos definidos para estes tipos de verificação, conforme recomenda as normas técnicas.

O concreto a ser empregado será preferencialmente pré-fabricado, a fim de garantir sua qualidade. Quando o concreto for confeccionado na obra, esta só será admitida quando preparada em betoneiras elétricas, e com apurado controle tecnológico, o transporte e o lançamento deverão ser feitos por métodos que evitem a segregação ou perda dos ingredientes, quanto ao adensamento será em camadas e vibrada mecanicamente, vedada o uso de pancadas nas formas. Atenção especial deve ser dada às juntas de concretagem e de dilatação.

Para aplicação de concreto usinado em formas, a EMPREITEIRA deverá optar pelo processo de bombeamento, sendo, porém vedado o emprego deste método quando em concretagem de pilares, pois este procedimento pode acarretar em perigosas distorções em seus alinhamentos e prumos.

A EMPREITEIRA obriga-se a ter o devido cuidado com a vibração do concreto quando da execução da concretagem, evitando a segregação de seus agregados.

O concreto, quando aplicado em superfícies cujo acabamento seja aparente, obedecerá a um rígido controle de procedência de seus componentes, visando à garantia de uma superfície perfeitamente uniforme.

O transporte e o lançamento deverão ser feitos por métodos que evitem a segregação ou perda dos ingredientes, quanto ao adensamento será em camadas e vibrada mecanicamente, vedada o uso de pancadas nas formas. A EMPREITEIRA obriga-se a ter o devido cuidado com a vibração do concreto quando da execução da concretagem, evitando a segregação de seus agregados.

A aplicação do concreto em qualquer elemento estrutural, somente será admitida após a conferência criteriosa da correta disposição e dimensões de formas e armaduras, bem como a liberação do concreto após o ensaio de abatimento (Slump-Test).

Cimento – O cimento empregado no preparo do concreto deverá satisfazer as especificações e os métodos de ensaio brasileiros. O cimento Portland comum atenderá à Norma NBR 5732 e o de alta resistência inicial à Norma NBR 5733. Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente. No caso de concreto aparente, não será permitido o emprego de cimento de mais de uma marca ou procedência. O armazenamento do cimento no canteiro de serviço será realizado em depósitos secos, à prova d'água, adequadamente ventilados e providos de assoalho, isolados do solo, de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano, total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências. Também deverão ser observadas as prescrições das Normas NBR 5732 e NBR 6118. O controle de estocagem deverá permitir a utilização seguindo a ordem cronológica de entrada no depósito.

Brita – Será utilizado a pedra britada proveniente do britamento de rochas estáveis, isentas de substâncias nocivas ao seu emprego, como torrões de argila, material pulverulento, gravetos e outros materiais. O agregado graúdo será uniforme, com pequena incidência de fragmentos de forma lamelar, enquadrando-se a sua composição granulométrica na especificação da Norma NBR 7211.

O agregado para concreto deverá ser aprovado no ensaio de abrasão de Los Angeles, com índice superior a 50%. O tipo a ser usado será na graduação nº. 1 e 2 nas proporções indicadas pelo traço.

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O armazenamento em canteiro deverá ser realizado em plataformas apropriadas, de modo a impedir qualquer tipo de trânsito sobre o material já depositado.

Areia – Será utilizada areia natural quartzosa ou artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com uma granulometria que se enquadre na especificação da Norma NBR 7211, do tipo grossa, mais conhecida popularmente como lavada. Deverá estar isenta de substâncias nocivas à sua utilização, tais como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais. A aparência deve ser uniforme. A medida é volumétrica.

O armazenamento da areia será realizado em local adequado, de modo a evitar a sua contaminação.

Água – A água usada no amassamento do concreto deve ser doce, limpa e livre de teores prejudiciais de substâncias estranhas, tais como: siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, matéria orgânica ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. A FISCALIZAÇÃO poderá subordinar a autorização do seu emprego à análise de laboratório.

Em princípio, deverá ser utilizada água potável. Sempre que se suspeitar de que a água disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico-químicas. Deverão ser observadas as prescrições do item 8.1.3 da Norma NBR 6118.

Aditivos – Qualquer que seja o tipo de aditivo a ser adicionado ao concreto ficará ao encargo e despesa da EMPREITEIRA, o seu emprego, sejam redutores de água, incorporadores de ar, aumento de plasticidade, acréscimo de resistência.

Processo Executivo: Será exigido o emprego de material de qualidade uniforme, correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de conformidade com as dimensões das peças a serem concretadas. A fixação do fator água-cimento deverá considerar a resistência, a trabalhabilidade e a durabilidade do concreto, bem como as dimensões e acabamento das peças. No caso do concreto aparente, este fator deverá ser o menor possível, a fim de garantir a plasticidade suficiente para o adensamento, utilizando-se aditivos plastificantes aprovados pela Fiscalização, de forma a evitar a segregação dos componentes. A proporção dos vários materiais usados na composição da mistura será determinada pela Contratada em função da pesquisa dos agregados, da granulometria mais adequada e da correta relação água-cimento, de modo a assegurar uma mistura plástica e trabalhável. Deverá ser observado o disposto nos itens 8.2, 8.3 e 8.4 da Norma NBR 6118.

A quantidade de água usada no concreto será regulada para se ajustar às variações de umidade nos agregados, no momento de sua utilização na execução dos serviços. A utilização de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar e impermeabilizantes poderá ser proposta pela Contratada e submetida à aprovação da Fiscalização, em consonância com o projeto estrutural. Será vedado o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio. Cimentos especiais, como os de alta resistência inicial, somente poderão ser utilizados com autorização da Fiscalização, cabendo à Contratada apresentar a documentação e justificativa da utilização. Deverão ser exigidos testes no caso de emprego de cimento de alto-forno e outros cimentos especiais.

Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado. A Contratada efetuará, através de laboratório idôneo e aceito pela Fiscalização, os ensaios de controle do concreto e seus componentes de conformidade com as Normas Brasileiras relativas à matéria e em atendimento às solicitações da Fiscalização, antes e durante a execução das peças estruturais.

13

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O controle da resistência do concreto obedecerá ao disposto no item 15 da Norma NBR 6118. O concreto estrutural deverá apresentar a resistência (fck) indicada no projeto. Registrando-se resistência abaixo do valor previsto, o autor do projeto estrutural deverá ser convocado para, juntamente com a Fiscalização, determinar os procedimentos executivos necessários para garantir a estabilidade da estrutura.

Mistura e Amassamento: O concreto preparado no canteiro de serviço deverá ser misturado com equipamento adequado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a execução dos serviços e obras.

O amassamento mecânico no canteiro deverá ser realizado sem interrupção, e deverá durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. A duração necessária deverá aumentar com o volume da massa de concreto e será tanto maior quanto mais seco for o concreto.

O tempo mínimo para o amassamento deverá observar o disposto no item 12.4 da Norma NBR 6118. A adição da água será realizada sob o controle da Fiscalização. No caso de concreto produzido em usina, a mistura deverá ser acompanhada por técnicos especialmente designados pela Contratada e Fiscalização.

Transporte: O concreto será transportado até às fôrmas no menor intervalo de tempo possível. Os meios de transporte deverão assegurar o tempo mínimo de transporte, a fim de evitar a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura. O tráfego de pessoas e equipamentos no local da concretagem deverá ser disciplinado através de tábuas e passarelas. Deverá ser obedecido o disposto no item 13.1 da Norma NBR 6118.

Lançamento: O lançamento do concreto obedecerá ao plano apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no planejamento. No caso de concreto aparente, deverá ser compatibilizado o plano de concretagem com o projeto de modulação das fôrmas, de modo que todas as juntas de concretagem coincidam em emendas ou frisos propositadamente marcados por conveniência arquitetônica.

A Contratada comunicará previamente à Fiscalização, em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após a liberação pela Fiscalização. O início de cada operação de lançamento será condicionado à realização dos ensaios de abatimento (“Slump Test”) pela Contratada, na presença da Fiscalização, em cada betonada ou caminhão betoneira.

O concreto somente será lançado depois que todo o trabalho de fôrmas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies sejam inteiramente concluídos e aprovados pela Fiscalização. Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem deverão ser limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado. Especiais cuidados serão tomados na limpeza das fôrmas com ar

comprimido ou equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde a Fiscalização poderá exigir a abertura de furos ou janelas para remoção da sujeira. O concreto deverá ser depositado nas fôrmas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final, e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

A queda vertical livre além de 2,0 metros não será permitida. O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto. Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas.

14

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A operação de lançamento também deverá ser realizada de modo a minimizar o efeito de retração inicial do concreto. Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade. Deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal forma que o concreto seja perfeitamente confinado junto às fôrmas e peças embutidas.

A utilização de bombeamento do concreto somente será liberada caso a Contratada comprove previamente a disponibilidade de equipamentos e mão-de-obra suficientes para que haja perfeita compatibilidade e sincronização entre os tempos de lançamento, espalhamento e vibração do concreto. O lançamento por meio de bomba somente poderá ser efetuado em obediência ao plano de concretagem, para que não seja retardada a operação de lançamento, com o acúmulo de depósitos de concreto em pontos localizados, nem apressada ou atrasada a operação de adensamento.

Adensamento: Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou socado continuamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será executado de modo a que o concreto preencha todos os vazios das fôrmas.

Durante o adensamento, deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não se formem ninhos ou haja segregação dos materiais. Dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios em seu redor, com prejuízo da aderência. Especial atenção será dada no adensamento junto às cabeças de ancoragem de peças protendidas.

O adensamento do concreto será realizado por meio de equipamentos mecânicos, através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas. Para as lajes, poderão ser utilizados vibradores de placa. A utilização de vibradores de fôrma estará condicionada à autorização da Fiscalização e às medidas especiais, visando assegurar a indeslocabilidade e indeformabilidade dos moldes. Os vibradores de imersão não serão operados contra fôrmas, peças embutidas e armaduras. Serão observadas as prescrições do item 13.2.2 da Norma NBR 6118.

Juntas de Concretagem: Nos locais onde foram previstas juntas de concretagem, estando o concreto em processo de pega, a lavagem da superfície da junta será realizada por meio de jato

de água e ar sob pressão, com a finalidade de remover todo material solto e toda nata de cimento eventualmente existente, tornando-a a mais rugosa possível. Se recomendado pela Fiscalização ou previsto no projeto, deverá ser utilizado adesivo à base de epóxi, a fim de garantir perfeita aderência e monoliticidade da peça.

Se, eventualmente, a operação somente for processada após o endurecimento do cimento, a limpeza da junta será realizada mediante o emprego de jato de ar comprimido, após o apicoamento da superfície. Será executada a colagem com resinas epóxi, se recomendada pela Fiscalização ou indicada no projeto. Deverá ser obedecido o disposto no item 13.2.3 da NBR 6118.

Cura: Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas com o objetivo de impedir a perda de água destinada à hidratação do cimento. Durante o período de endurecimento do concreto, as superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura. Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água durante pelo menos 3 dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado um agente químico de cura, para que a superfície seja protegida com a formação de uma película

15

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

impermeável. Todo o concreto não protegido por fôrmas e todo aquele já desformado deverá ser curado imediatamente após ter endurecido o suficiente para evitar danos nas superfícies. O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura.

A cura adequada também será fator relevante para a redução da permeabilidade e dos efeitos da retração do concreto, fatores essenciais para a garantia da durabilidade da estrutura.

Reparos: No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados, a serem aprovados pela Fiscalização. Registrando-se graves defeitos, deverá ser ouvido o autor do projeto.

Recebimento: Para o recebimento dos serviços, serão verificadas todas as etapas do processo executivo, de conformidade com os itens anteriores.

Aceitação da Estrutura: Satisfeitas as condições do projeto e desta Prática, a aceitação da estrutura se fará mediante as prescrições no item 16 da Norma NBR 6118.

Normas e Práticas Complementares: A execução de serviços de Estruturas de Concreto deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
- Normas da ABNT e do INMETRO:

NBR 6118 - Cálculo e Execução de Obras de Concreto Armado - Procedimento

NBR 5732 - Cimento Portland Comum - Especificação

NBR 5733 - Cimento Portland de Alta Resistência Inicial - Especificação

NBR 6152 - Ensaio de Tração de Materiais Metálicos - Método de Ensaio

NBR 6153 - Ensaio de Dobramento de Materiais Metálicos - Método de Ensaio

NBR 7480 - Barras e Fios de Aço Destinados a Armaduras para Concreto Armado

NBR 7211 - Agregados para Concreto

· Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.

4.0 – SUPER ESTRUTURAS

4.1 - Concreto

FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES

Materiais: Os materiais de execução das fôrmas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. As formas da infraestrutura serão executadas com madeira serrada em bruta e, nas formas da superestrutura, será exigido o uso de chapas compensadas, madeira aparelhada, conforme indicação no projeto e conveniência de execução, desde que sua utilização seja previamente aprovada pela Fiscalização.

As madeiras deverão ser armazenadas em locais abrigados, onde as pilhas terão o espaçamento adequado, a fim de prevenir a ocorrência de incêndios. O material proveniente da desforma, quando não mais aproveitável, será retirado das áreas de trabalho.

Processo Executivo: A execução das fôrmas deverá atender às prescrições da Norma NBR 6118. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a elaboração do

16

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

projeto da estrutura de sustentação e escoramento, ou cimbramento das formas. A Fiscalização não autorizará o início dos trabalhos antes de ter recebido e aprovado os planos e projetos correspondentes.

As fôrmas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis. As fôrmas serão construídas de forma a respeitar as dimensões, alinhamentos e contornos indicados no projeto.

A manutenção da estanqueidade das fôrmas será garantida evitando-se longa exposição antes da concretagem.

A amarração e o espaçamento das fôrmas deverão ser realizados por meio de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro adequado, colocado com espaçamento uniforme. A ferragem será mantida afastada das fôrmas por meio de pastilhas de concreto.

Escoramento: As fôrmas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações e recalques na estrutura superiores a 5mm. Serão obedecidas as prescrições contidas na Norma NBR 6118.

Precauções Anteriores ao Lançamento do Concreto: Antes do lançamento do concreto, as medidas e as posições das fôrmas deverão ser conferidas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com as tolerâncias previstas na Norma 6118. As superfícies em contato com o concreto deverão estar limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos, e convenientemente molhadas e calafetadas, tomando-se ainda as demais precauções constantes no item 9.5 da Norma NBR 6118.

Desforma: As fôrmas serão mantidas até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança o seu peso próprio, as demais cargas atuantes e as superfícies tenham adquirido suficiente dureza para não sofrer danos durante a desforma. A Contratada providenciará a retirada das fôrmas, obedecendo ao artigo 14.2 da Norma NBR 6118, de modo a não prejudicar as peças executadas, ou a um cronograma acordado com a Fiscalização.

Reparos: As pequenas cavidades, falhas ou imperfeições que eventualmente aparecerem nas superfícies serão reparadas de modo a restabelecer as características do concreto. As rebarbas e saliências que eventualmente ocorrerem serão reparadas. A Contratada deverá apresentar o traço e a amostra da argamassa a ser utilizada no preenchimento de eventuais falhas de concretagem. Todos os serviços de reparos serão inspecionados e aprovados pela Fiscalização.

Recebimento: Para o recebimento dos serviços, serão verificadas todas as etapas do processo executivo, conforme descrito nos itens anteriores.

Armadura

Materiais: As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber: NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480.

De um modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e não apresentar defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. Para efeito de aceitação de cada lote de aço a Contratada providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

laboratório idôneo e aceito pela Fiscalização, de conformidade com as Normas NBR 6152 e NBR 6153. Os lotes serão aceitos ou rejeitados em função dos resultados dos ensaios comparados às exigências da Norma NBR 7480.

As barras de aço deverão ser depositadas em áreas adequadas, sobre travessas de madeira, de modo a evitar contato com o solo, óleos ou graxas. Deverão ser agrupados por categorias, por tipo e por lote. O critério de estocagem deverá permitir a utilização em função da ordem cronológica de entrada.

Processo Executivo: A Contratada deverá fornecer, cortar, dobrar e posicionar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto e orientação da Fiscalização.

Cobrimento: Qualquer armadura terá cobrimento de concreto nunca menor que à espessura prescrita no projeto e na Norma NBR 6118. Para garantia do cobrimento mínimo preconizado em projeto, serão utilizados distanciadores de plástico ou pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior à do concreto das peças às quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames de fixação nas armaduras.

Limpeza: As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando as camadas eventualmente agredidas por oxidação. A limpeza da armação deverá ser feita fora das respectivas fôrmas. Quando realizada em armaduras já montadas em fôrmas, será executada de modo a garantir que os materiais provenientes da limpeza não permaneçam retidos nas fôrmas.

Corte: O corte das barras será realizado sempre a frio, vedado à utilização de maçarico.

Dobramento: O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser realizado com os raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos nos itens 6.3.4.1 e 6.3.4.2 da Norma NBR 6118. As barras de aço serão sempre dobradas a frio, não podendo ser dobradas junto às emendas com solda.

Emendas: As emendas por traspasse deverão ser executadas de conformidade com o projeto executivo. As emendas por solda, ou outro tipo, deverão ser executadas de conformidade com as recomendações da Norma NBR 6118. Em qualquer caso, o processo deverá ser também aprovado através de ensaios executivos de acordo com a Norma NBR 6152.

Fixadores e Espaçadores: Para manter o posicionamento da armadura durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, deverão ser utilizados fixadores e espaçadores, a fim de garantir o cobrimento mínimo preconizado no projeto.

Estes dispositivos serão totalmente envolvidos pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

Montagem: Para a montagem das armaduras deverão ser obedecidas as prescrições do item 10.5 da Norma NBR 6118.

Proteção: Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras. As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação, através de pintura com nata de cimento e ao ser retomado a concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

Concreto

18

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Concreto Estrutural

O concreto deverá ter resistência à compressão igual ou superior ao fck de 30,0 Mpa, conforme projeto estrutural fornecido, Com fator água - cimento igual ou inferior a 0,50. A resistência deverá ser verificada através de ensaios laboratoriais, especialmente pelo critério do rompimento de corpos de provas, nos prazos definidos para estes tipos de verificação, conforme recomenda as normas técnicas.

O concreto a ser empregado será preferencialmente pré-fabricado, a fim de garantir sua qualidade. Quando o concreto for confeccionado na obra, esta só será admitida quando preparada em betoneiras elétricas, e com apurado controle tecnológico, o transporte e o lançamento deverão ser feitos por métodos que evitem a segregação ou perda dos ingredientes, quanto ao adensamento será em camadas e vibrada mecanicamente, vedada o uso de pancadas nas formas. Atenção especial deve ser dada às juntas de concretagem e de dilatação.

Para aplicação de concreto usinado em formas, a EMPREITEIRA deverá optar pelo processo de bombeamento, sendo, porém vedado o emprego deste método quando em concretagem de pilares, pois este procedimento pode acarretar em perigosas distorções em seus alinhamentos e prumos.

A EMPREITEIRA obriga-se a ter o devido cuidado com a vibração do concreto quando da execução da concretagem, evitando a segregação de seus agregados.

O concreto, quando aplicado em superfícies cujo acabamento seja aparente, obedecerá a um rígido controle de procedência de seus componentes, visando à garantia de uma superfície perfeitamente uniforme.

O transporte e o lançamento deverão ser feitos por métodos que evitem a segregação ou perda dos ingredientes, quanto ao adensamento será em camadas e vibrada mecanicamente, vedada o uso de pancadas nas formas. A EMPREITEIRA obriga-se a ter o devido cuidado com a vibração do concreto quando da execução da concretagem, evitando a segregação de seus agregados.

A aplicação do concreto em qualquer elemento estrutural, somente será admitida após a conferência criteriosa da correta disposição e dimensões de formas e armaduras, bem como a liberação do concreto após o ensaio de abatimento (Slump-Test).

Cimento – O cimento empregado no preparo do concreto deverá satisfazer as especificações e os métodos de ensaio brasileiros. O cimento Portland comum atenderá à Norma NBR 5732 e o de alta resistência inicial à Norma NBR 5733. Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente. No caso de concreto aparente, não será permitido o emprego de cimento de mais de uma marca ou procedência. O armazenamento do cimento no canteiro de serviço será realizado em depósitos secos, à prova d'água, adequadamente ventilados e providos de assoalho, isolados do solo, de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano, total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências. Também deverão ser observadas as prescrições das Normas NBR 5732 e NBR 6118. O controle de estocagem deverá permitir a utilização seguindo a ordem cronológica de entrada no depósito.

Brita – Será utilizado a pedra britada proveniente do britamento de rochas estáveis, isentas de substâncias nocivas ao seu emprego, como torrões de argila, material pulverulento, gravetos e outros materiais. O agregado graúdo será uniforme, com pequena

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

incidência de fragmentos de forma lamelar, enquadrando-se a sua composição granulométrica na especificação da Norma NBR 7211.

O agregado para concreto deverá ser aprovado no ensaio de abrasão de Los Angeles, com índice superior a 50%. O tipo a ser usado será na graduação nº. 1 e 2 nas proporções indicadas pelo traço.

O armazenamento em canteiro deverá ser realizado em plataformas apropriadas, de modo a impedir qualquer tipo de trânsito sobre o material já depositado.

Areia – Será utilizada areia natural quartzosa ou artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com uma granulometria que se enquadre na especificação da Norma NBR 7211, do tipo grossa, mais conhecida popularmente como lavada. Deverá estar isenta de substâncias nocivas à sua utilização, tais como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais. A aparência deve ser uniforme. A medida é volumétrica.

O armazenamento da areia será realizado em local adequado, de modo a evitar a sua contaminação.

Água – A água usada no amassamento do concreto deve ser doce, limpa e livre de tores prejudiciais de substâncias estranhas, tais como: siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, matéria orgânica ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. A FISCALIZAÇÃO poderá subordinar a autorização do seu emprego à análise de laboratório.

Em princípio, deverá ser utilizada água potável. Sempre que se suspeitar de que a água disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico-químicas. Deverão ser observadas as prescrições do item 8.1.3 da Norma NBR 6118.

Aditivos – Qualquer que seja o tipo de aditivo a ser adicionado ao concreto ficará ao encargo e despesa da EMPREITEIRA, o seu emprego, sejam redutores de água, incorporadores de ar, aumento de plasticidade, acréscimo de resistência.

Processo Executivo: Será exigido o emprego de material de qualidade uniforme, correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de conformidade com as dimensões das peças a serem concretadas. A fixação do fator água-cimento deverá considerar a resistência, a trabalhabilidade e a durabilidade do concreto, bem como as dimensões e acabamento das peças. No caso do concreto aparente, este fator deverá ser o menor possível, a fim de garantir a plasticidade suficiente para o adensamento, utilizando-se aditivos plastificantes aprovados pela Fiscalização, de forma a evitar a segregação dos componentes. A proporção dos vários materiais usados na composição da mistura será determinada pela Contratada em função da pesquisa dos agregados, da granulometria mais adequada e da correta relação água-cimento, de modo a assegurar uma mistura plástica e trabalhável. Deverá ser observado o disposto nos itens 8.2, 8.3 e 8.4 da Norma NBR 6118.

A quantidade de água usada no concreto será regulada para se ajustar às variações de umidade nos agregados, no momento de sua utilização na execução dos serviços. A utilização de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar e impermeabilizantes poderá ser proposta pela Contratada e submetida à aprovação da Fiscalização, em consonância com o projeto estrutural. Será vedado o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio. Cimentos especiais, como os de alta resistência inicial, somente poderão ser utilizados com autorização da Fiscalização, cabendo à Contratada apresentar a documentação e justificativa da utilização. Deverão ser exigidos testes no caso de emprego de cimento de alto-forno e outros cimentos especiais.

20

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado. A Contratada efetuará, através de laboratório idôneo e aceito pela Fiscalização, os ensaios de controle do concreto e seus componentes de conformidade com as Normas Brasileiras relativas à matéria e em atendimento às solicitações da Fiscalização, antes e durante a execução das peças estruturais.

O controle da resistência do concreto obedecerá ao disposto no item 15 da Norma NBR 6118. O concreto estrutural deverá apresentar a resistência (fck) indicada no projeto. Registrando-se resistência abaixo do valor previsto, o autor do projeto estrutural deverá ser convocado para, juntamente com a Fiscalização, determinar os procedimentos executivos necessários para garantir a estabilidade da estrutura.

Mistura e Amassamento: O concreto preparado no canteiro de serviço deverá ser misturado com equipamento adequado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a execução dos serviços e obras.

O amassamento mecânico no canteiro deverá ser realizado sem interrupção, e deverá durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. A duração necessária deverá aumentar com o volume da massa de concreto e será tanto maior quanto mais seco for o concreto.

O tempo mínimo para o amassamento deverá observar o disposto no item 12.4 da Norma NBR 6118. A adição da água será realizada sob o controle da Fiscalização. No caso de concreto produzido em usina, a mistura deverá ser acompanhada por técnicos especialmente designados pela Contratada e Fiscalização.

Transporte: O concreto será transportado até às fôrmas no menor intervalo de tempo possível. Os meios de transporte deverão assegurar o tempo mínimo de transporte, a fim de evitar a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura. O tráfego de pessoas e equipamentos no local da concretagem deverá ser disciplinado através de tábuas e passarelas. Deverá ser obedecido o disposto no item 13.1 da Norma NBR 6118.

Lançamento: O lançamento do concreto obedecerá ao plano apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no planejamento. No caso de concreto aparente, deverá ser compatibilizado o plano de concretagem com o projeto de modulação das fôrmas, de modo que todas as juntas de concretagem coincidam em emendas ou frisos propositadamente marcados por conveniência arquitetônica.

A Contratada comunicará previamente à Fiscalização, em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após a liberação pela Fiscalização. O início de cada operação de lançamento será condicionado à realização dos ensaios de abatimento (“Slump Test”) pela Contratada, na presença da Fiscalização, em cada betonada ou caminhão betoneira.

O concreto somente será lançado depois que todo o trabalho de fôrmas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies sejam inteiramente concluídos e aprovados pela Fiscalização. Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem deverão ser limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado. Especiais cuidados serão tomados na limpeza das fôrmas com ar

comprimido ou equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde a Fiscalização poderá exigir a abertura de furos ou janelas para remoção da sujeira. O

21

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

concreto deverá ser depositado nas fôrmas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final, e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

A queda vertical livre além de 2,0 metros não será permitida. O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto. Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas.

A operação de lançamento também deverá ser realizada de modo a minimizar o efeito de retração inicial do concreto. Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade. Deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal forma que o concreto seja perfeitamente confinado junto às fôrmas e peças embutidas.

A utilização de bombeamento do concreto somente será liberada caso a Contratada comprove previamente a disponibilidade de equipamentos e mão-de-obra suficientes para que haja perfeita compatibilidade e sincronização entre os tempos de lançamento, espalhamento e vibração do concreto. O lançamento por meio de bomba somente poderá ser efetuado em obediência ao plano de concretagem, para que não seja retardada a operação de lançamento, com o acúmulo de depósitos de concreto em pontos localizados, nem apressada ou atrasada a operação de adensamento.

Adensamento: Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou socado continuamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será executado de modo a que o concreto preencha todos os vazios das fôrmas.

Durante o adensamento, deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não se formem ninhos ou haja segregação dos materiais. Dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios em seu redor, com prejuízo da aderência. Especial atenção será dada no adensamento junto às cabeças de ancoragem de peças protendidas.

O adensamento do concreto será realizado por meio de equipamentos mecânicos, através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas. Para as lajes, poderão ser utilizados vibradores de placa. A utilização de vibradores de fôrma estará condicionada à autorização da Fiscalização e às medidas especiais, visando assegurar a indeslocabilidade e indeformabilidade dos moldes. Os vibradores de imersão não serão operados contra fôrmas, peças embutidas e armaduras. Serão observadas as prescrições do item 13.2.2 da Norma NBR 6118.

Juntas de Concretagem: Nos locais onde foram previstas juntas de concretagem, estando o concreto em processo de pega, a lavagem da superfície da junta será realizada por meio de jato

de água e ar sob pressão, com a finalidade de remover todo material solto e toda nata de cimento eventualmente existente, tornando-a a mais rugosa possível. Se recomendado pela Fiscalização ou previsto no projeto, deverá ser utilizado adesivo à base de epóxi, a fim de garantir perfeita aderência e monoliticidade da peça.

Se, eventualmente, a operação somente for processada após o endurecimento do cimento, a limpeza da junta será realizada mediante o emprego de jato de ar comprimido, após o apicoamento da superfície. Será executada a colagem com resinas epóxi, se recomendada pela Fiscalização ou indicada no projeto. Deverá ser obedecido o disposto no item 13.2.3 da NBR 6118.

Cura: Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas com o objetivo de impedir a perda de água destinada à hidratação do cimento. Durante o

22

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

período de endurecimento do concreto, as superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura. Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água durante pelo menos 3 dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado um agente químico de cura, para que a superfície seja protegida com a formação de uma película impermeável. Todo o concreto não protegido por fôrmas e todo aquele já desformado deverá ser curado imediatamente após ter endurecido o suficiente para evitar danos nas superfícies. O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura.

A cura adequada também será fator relevante para a redução da permeabilidade e dos efeitos da retração do concreto, fatores essenciais para a garantia da durabilidade da estrutura.

Reparos: No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados, a serem aprovados pela Fiscalização. Registrando-se graves defeitos, deverá ser ouvido o autor do projeto.

Recebimento: Para o recebimento dos serviços, serão verificadas todas as etapas do processo executivo, de conformidade com os itens anteriores.

Aceitação da Estrutura: Satisfeitas as condições do projeto e desta Prática, a aceitação da estrutura se fará mediante as prescrições no item 16 da Norma NBR 6118.

Normas e Práticas Complementares: A execução de serviços de Estruturas de Concreto deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
- Normas da ABNT e do INMETRO:
 - NBR 6118 - Cálculo e Execução de Obras de Concreto Armado - Procedimento
 - NBR 5732 - Cimento Portland Comum - Especificação
 - NBR 5733 - Cimento Portland de Alta Resistência Inicial - Especificação
 - NBR 6152 - Ensaio de Tração de Materiais Metálicos - Método de Ensaio
 - NBR 6153 - Ensaio de Dobramento de Materiais Metálicos - Método de Ensaio
 - NBR 7480 - Barras e Fios de Aço Destinados a Armaduras para Concreto Armado
 - NBR 7211 - Agregados para Concreto
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.

5.0 - VEDAÇÃO INTERNA E EXTERNA

5.1 - Alvenarias e Vergas

5.1.1 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M²

As paredes de alvenaria a serem executadas e deverão obedecer as dimensões e alinhamentos indicados no projeto.

Serão utilizados tijolos cerâmicos 14x19x39cm conforme a NBR 7171, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e Cobogó de concreto pré-moldado

23

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(elemento vazado), assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) CIMENTO E AREIA).

Para perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto a que serão superpostas, estas deverão receber chapiscos no traço 1:3.

Nos Pilares, deverão ser deixadas em espera, pelos menos a cada 2 fiadas, pontas de armadura secundarias, para amarração das alvenarias a eles justapostas.

NBR – 7171 Bloco Cerâmico para Alvenaria – Especificação

NBR – 8042 Bloco Cerâmico para Alvenaria – Forma e Dimensões

NBR – 8545 Execução de alvenaria sem função estrutural

As paredes de alvenaria a serem executadas e deverão obedecer às dimensões e alinhamentos indicados no projeto.

As paredes de alvenaria internas e externas serão de alvenaria comum com função de fechamento e vedação. A alvenaria comum executada com tijolos cerâmicos de ½ (meia) vez e argamassa de traço 1:4 de areia média sem peneirar, atendendo as especificações da NBR 7171 para tijolos furados.

Deverão ser utilizados tijolos cerâmicos, de primeira qualidade, todos duros, bem queimados, resistentes e não vitrificados, conforme a NBR 7171.

Todas as paredes de alvenaria terão suas superfícies chapiscadas no mínimo, 48 horas antes da aplicação da argamassa. O chapisco traço 1:3 (cimento e areia grossa), medida volumétrica, deverá ter consistência adequada a uma boa fixação.

Após estarem devidamente rebocadas, deverá ser aplicado uma demão de líquido selador ou preparador de parede, de preferência de marca de conhecida procedência e respeitado a natureza de similaridade, para proporcionar homogeneidade, agregação de partículas e uniformidade da superfície que será a pintada.

5.1.3 - VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS E PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO

As vergas e contra vergas em concreto armado serão colocadas sob e sobre janelas e sobre as portas. As dimensões consideradas são de no mínimo 0,10m de largura e 0,10m de altura estendendo-se no comprimento da esquadria ultrapassando pelo menos 0,20m para cada lado.

As especificações na confecção do concreto e da ferragem seguirão as mesmas especificações do concreto da superestrutura

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.0 - ESQUADRIAS - FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO

6.1 – Esquadrias

6.1.1 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM.

6.1.2 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM

Esquadria de Madeira

Materiais: A madeira utilizada na execução de esquadrias deverá ser seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto. Serão recusados todos os elementos empenados, torcidos, rachados, lascados, portadores de quaisquer outras imperfeições ou confeccionadas com madeiras de tipos diferentes.

Todas as peças de madeira receberão tratamento anticupim, mediante aplicação de produtos adequados, de conformidade com as especificações de projeto. Os adesivos a serem utilizados nas junções das peças de madeira deverão ser à prova d'água.

As esquadrias e peças de madeira serão armazenados em local abrigado das chuvas e isolado do solo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

Processo Executivo: A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As juntas serão justas e dispostas de modo a impedir as aberturas resultantes da retração da madeira. Parafusos, cavilhas e outros elementos para a fixação das peças de madeira serão aprofundados em relação às faces das peças, a fim de receberem encabeçamento com tampões confeccionados com a mesma madeira. Se forem utilizados, os pregos deverão ser repuxados e as cavidades preenchidas com massa adequada, conforme especificação de projeto ou orientação do fabricante da esquadria.

As esquadrias serão instaladas por meio de elementos adequados, rigidamente fixados à alvenaria, concreto ou elemento metálico, por processo adequado a cada caso particular, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. No caso de portas, os arremates das guarnições com os rodapés e revestimentos das paredes adjacentes serão executados de conformidade com os detalhes indicados no projeto.

As portas deverão ser de boa qualidade e serão recusadas as peças que apresentarem quaisquer defeitos de esquadro, acabamento, material ou dimensões.

Os batentes serão de madeira com 4 cm de espessura, embutidos nas paredes ou fixados com poliuretano, deverão estar alinhados, no prumo e atenção deve ser dada a espessura da parede.

O núcleo das portas, independente do tipo, terá espessura suficiente que garanta o perfeito embutimento das fechaduras, não apresentando folga ou sobressalto.

As esquadrias deverão ser obrigatoriamente revestidas ou pintadas com verniz adequado, pintura de esmalte sintético ou material específico para a proteção da madeira. Após a execução, as esquadrias serão cuidadosamente limpas, removendo-se manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras.

Ferragens para portas

25

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fechadura Tipo Cilindro Completa mais Dobradiças

As ferragens para esquadrias deverão ser precisas no funcionamento e de acabamento perfeito, devendo ser submetidas á aprovação da FISCALIZAÇÃO antes de sua aplicação.

As dobradiças para as portas serão em latão cromado, 3 unidades por portas, dimensões 3x2 ½', de fabricação PAPAIZ.

As fechaduras das portas serão do tipo cilindro central, em latão com acabamento cromado, com maçaneta tipo alavanca, de marca PAPAIZ – serie clássica.

As portas dos sanitários deverão receber ferragens apropriadas.

Todas as portas receberão prendedores, de fabricação LAFONTE ref. 555, ou similar.

7.0 - COBERTURA - FORNECIMENTOS E EXECUÇÃO

7.1 – Estrutura madeira

7.1.1 - INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M

7.1.2 - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL

A estrutura de madeira e tesouras deverá ser executada, conforme o projeto da cobertura.

As estrutura da cobertura serão executadas com uso de madeira-de-lei tipo ANGELIN ou sumilar, secas, sem defeitos e nas dimensões as pastes que ela se destinar - banzo/montante/diagonal/frechal/ terça, etc.

As tesouras devem ser contraventadas, com mãos francesas e diagonais na linha da cumeeira.

As ripas de (2,5x5,0)cm, deverão ser distanciadas entre si conforme orientação do fabricante e serão apoiadas sobre caibros (6,0x12,0)cm distantes entre si 60,0cm, apoiados sobre terças (6,0x12,0)cm, e estas sobre pontaletes (6,0x12,0)cm que se apóiam nas vigas superiores através de transversas de madeira que irão distribuir a carga uniformemente sobre as vigas superiores e posteriormente para os pilares. Os pregos serão da marca GERDAU.

As emendas devem estar sobre apoios, ou aproximadamente ¼ do vão, no sentido do diagrama dos momentos fletores, com chamfros à 45° para uso de pregos ou parafusos e estribos de chapas de aço nas emendas do pendural com as asnas e a linha, deve-se tomar

26

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

o cuidado de fazer os chambros trabalhar à compressão e não a tração e posicionando-as próximas aos apoios.

Deverá ser aplicada pintura imunizante para madeira, duas demãos.

7.2 – Telhas

7.2.1 - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE

7.2.2 - CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA

As telhas são assentadas com o máximo cuidado e alinhadas perfeitamente. Algumas peças são assentadas com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. São as cumeeiras e espigões e quando forem do tipo canal, também as telhas dos beirais e oitões. É o que se chama de emboçamento das telhas. Para inclinações de telhados acima de 45°, recomenda-se que as telhas sejam furadas para serem amarradas ao madeiramento, com arame galvanizado.

Cumeeira em telha cerâmica emboçada com argamassa de cimento/areia/saibro traço 1:2:3.

8.0 - IMPERMEABILIZAÇÃO

8.1 – Impermeabilização de vigas baldrame

8.1.1 - IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS (VIGAS BALDRAME)

Todas as vigas de baldrame serão isoladas do solo, com tinta betuminosa com emulsão asfáltica em 2 demãos. a impermeabilização das vigas baldrame devem ser executadas com tinta asfáltica, com aplicação de duas demãos

9.0 - REVESTIMENTO DE PAREDE E FORRO

9.1 – Revestimento de paredes

9.1.1 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL

Todos os painéis de alvenaria terão suas superfícies chapiscadas, no mínimo, 48 horas antes da aplicação da argamassa. O chapisco traço 1:4 (cimento e areia grossa), medida volumétrica, deverá ter consistência adequada a uma boa fixação e os painéis abundantemente molhados antes da aplicação do mesmo.

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelado, as arestas serão arredondadas.

9.1.2 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES

Os rebocos serão iniciados após a completa pega dos chapisco, cuja superfície será limpa, expurgada de partes soltas e suficientemente molhadas.

Os rebocos serão regularizados e desempenados a régua e desempenadeira, deverão apresentar aspectos uniformes, com parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície.

A espessura do reboco não ultrapassará 20 milímetros.

A argamassa para o reboco paulista(massa única) será na proporção 1:2:8, a base de cimento, cal e areia fina, preferencialmente se utilizara cal em pasta.

As superfícies a serem revestidas, com exceção daqueles que irão receber elementos cerâmicos, levarão reboco paulista (massa única).

9.1.3 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM

Nos locais indicados no projeto, deverá ser executado, revestimentos cerâmico com azulejos de primeira qualidade conforme a NBR 5644, de dimensões 30 x 60 cm. Como referencia de padrão a ser empregado será adotado o modelo Tinte Unite WH – linha Tropical, CECRISA. Deverão ser assentados com argamassa colante, como o produto Cimentcola Interno, QUARTZOLIT. O rejuntamento deverá ser feito com argamassa própria, tipo Rejuntamento QUARTZOLIT, em cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO.

O assentamento dos azulejos deve ser realizado de baixo para cima, uma fiada de cada vez, conforme a NBR 8214. Quando assentados com argamassa pré-fabricada deverá ser seguida às especificações do fabricante.

A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, não superior a 5 mm e serão assentados com juntas alinhadas no sentido horizontal e vertical na altura de 3,00 m de altura.

O rejuntamento será feito com pasta de cimento branco sendo terminantemente vetado o acréscimo de cal à pasta.

Com pano úmido, retirar-se-á o excesso de pasta, concluindo-se a limpeza com um pano seco.

Nos ambientes com azulejo em que houver canto vivo, deverá ser colocada cantoneira de alumínio.

9.3 - Pintura em Paredes

9.3.1 - APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS

9.3.2 – APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS

9.3.3 - APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.3.4 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS

9.3.5 - APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO

9.3.6 - PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA

Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

- as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas;
- as superfícies a pintar serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas;
- cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas;
- igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa;
- deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

Recomendam-se as seguintes cautelas para proteção de superfícies e peças:

- isolamento com tiras de papel, pano ou outros materiais;
- separação com tapumes de madeira, chapas de fibras de madeira comprimidas ou outros materiais;
- remoção de salpicos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Antes do início de qualquer trabalho de pintura, preparar uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00 m no próprio local a que se destina, para aprovação da Fiscalização. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou Fiscalização. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Os recipientes utilizados no armazenamento, mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Para pinturas internas de recintos fechados, serão usadas máscaras, salvo se forem empregados materiais não tóxicos. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto. Os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempos de chuva ou de excessiva umidade

As tintas a serem empregados serão de primeira qualidade e deverão ser usadas nas cores originais de fábrica, devendo ser evitado misturas na obra, salvo autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

Materiais: Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos. A área para o armazenamento será ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, bem como prevenir incêndios ou explosões

Visto

Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

provocadas por armazenagem inadequada. Esta área será mantida limpa, sem resíduos sólidos, que serão removidos ao término de cada dia de trabalho.

De modo geral, os materiais básicos que poderão ser utilizados nos serviços de pintura são:

- corantes, naturais ou superficiais;
- dissolventes;
- diluentes, para dar fluidez;
- aderentes, propriedades de aglomerantes e veículos dos corantes;
- cargas, para dar corpo e aumentar o peso;
- plastificante, para dar elasticidade;
- secante, com o objetivo de endurecer e secar a tinta.

Processo Executivo: De acordo com a classificação das superfícies, estas serão convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que serão submetidas:

Superfícies Rebocadas: Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, após todo o preparo prévio da superfície, deverão ser removidas todas as manchas de óleo, graxa, mofo e outras com detergente apropriado (amônia e água a 5%). Em seguida, a superfície será levemente lixada e limpa, aplicando-se uma demão de impermeabilizante, a rolo ou pincel, diluído conforme indicação do fabricante. Após 24 horas, será aplicada, com uma espátula ou desempenadeira de aço, a massa corrida plástica, em camadas finas e em número suficiente para o perfeito nivelamento da superfície. O intervalo mínimo a ser observado entre as camadas será de 3 horas.

Decorridas 24 horas, a superfície será lixada levemente e limpa, aplicando-se outra demão de impermeabilizante. Após 12 (doze) horas aplicação de duas ou mais demãos de tinta para acabamento interno, na diluição indicada pelo fabricante, obedecendo a um intervalo mínimo de 3 (três) horas entre demãos consecutivas.

Os painéis externos de alvenaria receberão pintura com tinta a base de tinta ACRÍLICA conforme indicado no projeto arquitetônico, nos quais deverão ser observados os cuidados citados nos itens anteriores e obedecidos obrigatoriamente às recomendações do fabricante quanto à qualidade e aplicações.

Superfícies Metálicas: Em todas as superfícies de ferro, internas ou externas, exceto as galvanizadas, serão removidas as ferrugens, rebarbas e escórias de solda, com escova, palha de aço, lixa ou outros meios. Deverão também ser removidas graxas e óleos com ácido clorídrico diluído e removedores especificados. Depois de limpas e secas as superfícies tratadas, e antes que o processo de oxidação se reinicie, será aplicada uma demão de “primer” anticorrosivo, conforme especificação de projeto em conformidade com a peça metálica a ser tratada, cuja finalidade é de proporcionar melhor aderência e durabilidade da tinta a ser aplicada posteriormente como acabamento final. Após a devida preparação, serão aplicadas duas ou mais demãos de tinta de acabamento nas cores definidas pelo projeto e observando sempre as recomendações do fabricante.

Em todas as superfícies de aço galvanizado deverão ser limpas e secas e, aplicado um fundo preparador (galvite) em uma demão, tendo como finalidade a proteção da peça quanto a sua durabilidade e melhor aderência da tinta a ser aplicada posteriormente como acabamento final. . Após a devida preparação, serão aplicadas duas ou mais demãos de tinta de acabamento nas cores definidas pelo projeto e observando sempre as recomendações do fabricante.

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recebimento: Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de conformidade com as indicações de projeto, bem como com as diretrizes gerais deste item.

9.3.7 - FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P

Materiais: Os painéis serão constituídos de laminas ou réguas de cloreto de polivinila, em sistema de extrusão contínua e auto-extinguível. As réguas se apresentam em cores e dimensões variadas e são encontradas em parede simples e parede dupla.

As réguas de PVC rígido para forro serão de procedência conhecida e idônea, uniformes em cor e dimensões, de conformidade com as especificações de projeto e normas da ABNT ISO 9001. Serão resistentes a agentes químicos, resistentes ao fogo e inalteráveis à corrosão, isentas de quaisquer defeitos.

Armazenamento: As peças deverão ser recebidas em embalagens adequadas e armazenadas em local seco, protegido e sem contato com o solo, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais.

Processo Executivo: Onde indicado no projeto arquitetônico será colocado forro de PVC, cor branco, em réguas de 20 cm. A fixação será objeto de detalhamento em projeto executivo, a ser elaborado pela EMPREITEIRA em tempo hábil, de modo que se permita sua análise e aprovação, antes da execução.

O forro é constituído pelos seguintes elementos básicos, a saber:

- réguas ou painéis;
- estrutura de sustentação;
- fitas ou tirantes de sustentação;
- pinos de cravação ou buchas de fixação.

O detalhamento referido deverá conter todas as informações relevantes para a análise, tais como:

- perfis de fixação das lâminas: material e sistema de fixação (longarinas/transversinas);
- lâmina e/ou painéis: material, acabamento e fixação;
- sistema de sustentação: tirantes, fitas e pinos de sustentação, buchas, parafusos;
- arremate: perfis, material, acabamento;
- concordância: com pilares, vigas, difusores, luminárias;
- tratamento acústico ou térmico: material, acabamento.

O forro de PVC será assentado sob estrutura metálica composta de metalon 20x20mm, chapa 20, pendural e estirante com espaçamento de 1,50cm e entarugamento a cada 0,50cm, fixadas entre si com solda elétrica e com tratamento anticorrosivo. A fixação das réguas na estrutura de sustentação será realizada conforme as recomendações do fabricante, através de pregos, grampos ou parafusos. Os parafusos serão galvanizados ou em aço inoxidável. O atiramento de arame de aço galvanizado e regulador com mola (tipo borboleta), para permitir o perfeito nivelamento da estrutura do forro.

Serão previstas juntas de dilatação junto aos pilares, colunas, paredes e divisórias, empregando perfis de arremate para um perfeito acabamento.

O nivelamento da estrutura de sustentação será rigoroso e o alinhamento das réguas ou painéis será tomado a cada fiada instalada.

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recebimento: Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de conformidade com as indicações de projeto, bem como com as diretrizes gerais deste item.

10.0 - REVESTIMENTO DE PISOS E PAVIMENTAÇÃO

10.1 – Lastro de concreto

10.1.1 – LASTRO DE CONCRETO

Todos os pisos, antes da pavimentação final deverão receber em primeiro lugar um lastro de concreto que servirá como base, obedecendo aos níveis de inclinação previstas para a pavimentação que as deve recobrir. O lastro será feito em concreto simples, fck 12,0 Mpa, a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária ou projetos de 5,00cm. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.

Todos os pisos de áreas molhadas receberão aditivo de impermeabilizante tipo VEDACIT, DENVERIMPER 1, ou similar, na argamassa do lastro (ou camada impermeabilizadora), de conformidade com as instruções do fabricante

10.2 - Revestimento

10.2.1 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)

Regularização

Todos os pisos, antes da pavimentação final deverão ser previamente regularizados, obedecendo aos níveis de inclinação prevista para a pavimentação que as deve recobrir. A camada de regularização se fará em argamassa, com espessura 2,5cm, prevista em planilha orçamentária ou projetos. A massa de acabamento deverá ser curada, mantendo-se as superfícies dos pisos cimentados permanentemente úmidas durante os 7 dias posteriores à execução. A argamassa deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar o perfeito alinhamento, nivelamento e uniformidade das superfícies, bem como os arremates, juntas, ralos e caimentos para o escoamento das águas pluviais, de conformidade com as indicações do projeto.

10.2.2 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM

Piso cerâmico

Materiais: o piso porcelanato deverão ser bem cozidos, massa homogênea e perfeitamente plano. A uniformidade de coloração destinado a um mesmo local será objeto de cuidadosa verificação sob condições e iluminação adequado, recusando-se todas as peças que apresentem a mais leve diferença de tonalidade.

32

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Executivo: o assentamento do piso em porcelanato se dará com argamassa de alta adesividade, seguindo as referidas especificações técnicas relatadas abaixo.

Para efeito de nivelamento, será considerada a espessura da peça 2mm para a mescla.

A superfície inferior das peças, por ocasião de assentamento, deverá estar seca e perfeitamente limpa.

Adiciona-se água à mescla de alta adesividade até obter-se consistência pastosa, ou seja, na proporção de uma (01) parte de água para três (03) a quatro (04) partes de argamassa. Após a mistura, a massa de consistência pastosa ficará em repouso durante quinze (15) minutos, sendo em seguida novamente misturada, operação que antecederá a sua utilização. O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada nova adição de água ou de outros produtos.

A aplicação da argamassa será feita com desempenadeira de aço, dentada/lisa .

A argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço na sua maior dimensão até obter uma camada uniforme de 1mm de espessura. Com o lado denteado da mesma desempenadeira de aço, formam-se cordões que possibilitarão o nivelamento dos pisos porcelanato, recolhendo-se o excesso de argamassa.

Com esses cordões ainda frescos, efetua-se o assentamento dos azulejos, batendo-se uma a uma, como no processo tradicional.

As peças assentadas que apresentarem defeitos na colocação ou de fabricação será removido com auxílio de material cortante (peça diamantada) e ponteiro. Eflorescência são manchas provocadas pela impureza do cimento em contato com a umidade do contrapiso. Por isso, o contrapiso deve ser seco e o piso nunca deverá ser assentado contra o solo.

Serão sempre utilizados para o corte das peças máquinas e equipamentos apropriados. É terminantemente proibido o emprego de alicates, torquês e martelo.

Deverá ser guardado, reserva de peças dependendo da área a ser revestida, tendo como referência mínima de uma (01) caixa, para futuros reparos.

Rejuntamento: O rejuntamento será feito com pasta de cimento na cor especificada pela FISCALIZAÇÃO, sendo terminantemente vetado o acréscimo de cal à pasta e a utilização da pasta de cimento puro, obedecendo sempre à junta máxima de 1mm ou, obedecer à especificação do fabricante do piso. A argamassa de rejuntamento será forçada para dentro das juntas, manualmente. Será removido o excesso de argamassa, antes da sua secagem.

Todas as sobras de material serão limpas, na medida em que os serviços sejam executados. Ao final dos trabalhos, os azulejos serão limpos com auxílio de panos secos.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela FISCALIZAÇÃO, de modo que a superfície final se apresente bem homogênea, nivelada e acabada, as juntas alinhadas e as arestas regulares, de conformidade com as indicações de projeto. Serão verificados o assentamento das placas e os arremates.

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.0 - INSTALAÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

11.1 - Rasgos e enchimentos

11.1.1 - RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015

11.2 - Tubos soldáveis - rede de água fria - Fornecimentos e Instalação

11.2.1 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

11.2.2 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

11.2.3 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014

11.2.4 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO

Em condições gerais e normais, isto é, para conduzir água fria, as instalações hidráulicas e sanitárias serão à base de tubos PVC soldáveis, bem como suas respectivas conexões, de procedência reconhecida, aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecerá rigorosamente o projeto e as normas técnicas que regulam este assunto, após as suas colocações as instalações serão devidamente testadas para verificação de suas funcionalidades.

As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem, recalques ou deformações estruturais e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações. Na passagem através de elementos estruturais de reservatório, serão empregadas medidas complementares que assegurem perfeita estanqueidade e facilidade de substituição

Os serviços para as instalações hidráulicas prediais, serão executados conforme projeto elaborado pela CONTRATANTE e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, em conformidade com as exigências e solicitações da concessionária.

A distribuição de água fria será em tubos PVC, rígido com junta soldável, nas dimensões prevista no projeto hidráulico.

A água será captada através da concessionária loca a uma distância mínima de 50 metros.

Normas

- EB-892/89 - Tubo de PVC rígido para instalações prediais de água fria (NBR-5648);
- MB-1128/75 – Instalações prediais de água fria – determinação das condições de funcionamento das peças de utilização (NBR-5658);
- NB-92/80 – Instalações prediais de água fria (NBR-5626);

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.0 - INSTALAÇÕES DE ESGOTO

12.1 – Tubos de PVC - Fornecimentos e Instalação

12.1.1 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO

12.1.2 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO

12.1.3 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO

A rede externa de esgoto será executada com tubos PVC rígidos, junta soldada, nos diâmetros adequados para cada caso.

As tubulações internas serão em tubo PVC ponta e bolso, junta soldada.

As ligações serão feitas por encaixe, sendo as superfícies limpas com solução limpadora e tirada o brilho com lixa nº320 (lixa d' água). Após a limpeza, passar solda plástica com pincel e encaixar firmemente as peças.

Deverão ser consideradas as declividades mínimas, ou seja, as tubulações com diâmetro igual ou inferior a 100 mm terão caimento de 2%.

Nas instalações sanitárias, serão utilizados tubos e conexões em PVC rígido para esgoto soldável. Os tubos deverão ser antes de aplicados, examinados um a um, a fim de verificar a existência de rachadura. Os tubos rachados ou quebrados deverão ser rejeitados.

12.2 - Caixas e ralos - Fornecimentos e Instalação

12.2.1 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA

Caixa sifonada de PVC com 150 mm de diâmetro, e com caixilho e grelha plástica a ser instalada em cada banheiro da obra.

12.3 - Caixas de inspeção

12.3.1 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM

As caixas de inspeção e gordura serão executadas em alvenaria com tampas de concreto armado e com dimensões conforme projeto.

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.0 - APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS-FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO

13.1 - Aparelhos sanitários

13.1.1 - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013

13.1.2 - BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

13.1.3 - CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

13.1.4 - PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO

13.1.5 – SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO

13.1.6 – BARRA DE APOIO PARA PNE

13.1.7 – TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO

As louças sanitárias a serem fornecidas deverão ser na cor branca, de fabricação DECA ou similar.

As bacias sanitárias serão com caixa acoplada e terão uma ducha higiênica instalada ao lado.

No caso de lavatório individual, o mesmo será louça branca com coluna de padrão médio (45x55)cm, com acessórios, torneira cromada, válvula e rabicho plástico. Sifão de plástico flexível (mangueira corrugada) para esgoto, em todos os lavatórios;

Saboneteira de louça branca, instalada a 1,00m do piso acabado, para cada lavatório;

Porta papel de louça branca, a 1,00m do piso acabado, para cada lavatório;

A pia de cozinha terá uma bancada em granito na cor cinza de 1,20x0,60m com uma cuba de inox, uma torneira cromada longa de 1/2" ou 3/4" e um sifão plástico tipo copo 1".

Nos boxes terão bancadas de granito na cor cinza póldo e com espessura de 2,5cm e largura de 60cm.

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins e peças complementares, serão fornecidos e instalados pela EMPREITEIRA com maior apuro.

O perfeito estado dos materiais empregados será devidamente verificado pela FISCALIZAÇÃO.

Para os portadores de necessidade especial, serão utilizados vasos comuns, brancos, porém com a diferença de que será feita uma adaptação de altura, de maneira que o vaso instalado com assento tenha uma altura total de 0,46m (ou quarenta e seis centímetros) em relação ao piso acabado;

Para tanto, deverá ser feita uma base de argamassa de cimento sob o vaso, acompanhando os limites das bordas do pé do mesmo, conforme detalhe do projeto arquitetônico;

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMPLEMENTOS DAS INSTALAÇÕES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Complementarmente aos aparelhos sanitários acima descritos, que são os mesmos utilizados nos banheiros para portadores de necessidades especiais, temos os seguintes metais e peças:

Barra de apoio posterior, horizontal, em tubo de aço galvanizado, de 90 cm de comprimento, com diâmetro do tubo de 2 ½" e distância da parede = 5 cm, instalada a 76 cm do piso acabado, para cada vaso sanitário;

Barra de apoio lateral, horizontal, em tubo de aço galvanizado, de 80 cm de comprimento, com diâmetro do tubo de 2 ½" e distância da parede = 5 cm, instalada a 76 cm do piso acabado, para cada vaso sanitário;

13.1.8 – FOSSA SEPTICA

13.1.9 – SUMIDOURO

14.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO

14.1 - Eletrodutos / Calhas para Leitões de Cabos

14.1.1 – Fornecimento e Assentamento de Eletroduto de PVC Rosca c/ Conexão Ø 2"

14.1.2 - Fornecimento e Assentamento de Eletroduto de PVC Rosca c/ Conexão Ø 1.1/2"

14.1.3 - Fornecimento e Assentamento de Eletroduto de PVC Rosca c/ Conexão Ø 1.1/4"

Os eletrodutos deverão ser em PVC na cor preta, não podendo apresentar irregularidade, saliências e Ter a marca bem como o diâmetro e fabricante marcados no mesmo e aprovado pelo imetro.

Quando necessário, deverão ser utilizados dutos plásticos sobre o forro, para ligações especiais, comando, etc., vedada a sua aplicação onde a temperatura ambiente for superior a 50° C e a temperatura de isolação dos condutores maior que 70° C.

Os eletrodutos dos ramais subterrâneo serão embutidos no solo a uma profundidade de 700 mm, no mínimo, até chegarem aos respectivos quadros gerais de distribuição;

Os eletrodutos subterrâneos internos serão embutidos no contra piso;

Nas emendas de eletroduto, deverão ser empregadas luvas e nas mudanças de direção em 90° curvas de mesma fabricação dos eletrodutos;

Nas junções de eletrodutos com caixas de passagem metálicas ou similares, deverão ser utilizadas buchas e arruelas de alumínio e nas extremidades de eletrodutos em caixas de passagem subterrânea, deverão ser utilizadas apenas as buchas;

Os eletrodutos deverão estar completamente limpos e sem umidade quando da passagem de condutores elétricos pelos mesmos.

14.2 - Fios / Cabos

14.2.1 - Fio Isolado PVC 750V - 2,5 mm²

37

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.2.2 - Cabo Isolado PVC resistente a chama 0,6/1,0V - 6 mm², Fornecimento e instalação

Os fios e cabos de energia elétrica deverão ser de cobre eletrolítico, de pureza igual ou superior a 99,99%.

Para os alimentadores até os quadros de distribuição, deverão ser utilizados cabos com dupla isolação em PVC, 1.000 V, referência Sintenax da Pirelli ou similar.

Para a distribuição interna deverão ser utilizados fios com isolação 600 V

Previamente à aquisição, os fios e cabos para energia elétrica, deverão ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Para a distribuição interna deverão ser utilizados fios com isolação 750 V.

Previamente à aquisição, os fios e cabos para energia elétrica, deverão ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Todos os condutores destinados aos circuitos de iluminação e tomados deverão ser do tipo comum 750 V com as seções especificadas nos quadros de cargas do projeto.

Os condutores destinados aos circuitos de ar-condicionado deverão ser do tipo cabo comum com as seções especificadas nos quadros de cargas do projeto.

Os condutores elétricos a serem utilizados nos serviços deverão obedecer ao seguinte critério de cores:

FASE A = Amarelo

FASE B = Branco

FASE C = Cinza

NEUTRO = Azul Claro

TERRA = Verde

14.3 – Caixas

14.3.1 - Caixa de Passagem PVC 4" X 2"

Caixa de Passagem (60x60x80)

As caixas de derivação deverão ser, conforme o fim a que se destinam, de PVC. Deverão Ter vinténs ou olhais para assegurar a fixação de eletrodutos, somente sendo permitida a abertura dos vinténs ou olhais que se tornarem necessários.

As caixas deverão ser de embutir. Deverá ser instalada uma caixa e passagem de sobrepor, de pvc, do tipo condutele, para cada ponto de derivação de circuito, para cada luminária, e para instalação dos interruptores e tomadas de uso geral.

Caixa de Passagem em Alvenaria com Tampa Concreto (40X40X40) cm

As caixas de passagem serão executados em alvenaria com tampas de concreto armado e com dimensões em projeto.

Caixa de Passagem para Telefone (40X40X12)cm, Fornecimento e instalação

São caixas de chapa metálica nº 14 providas de uma ou duas portas com dobradiças, fechaduras padronizadas e fundo de madeira compensada a prova de água

38

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

com espessura de 16 mm para a Caixa de Passagem para Telefone (40X40X12)cm. São próprias para instalação em paredes.

As caixas será localizada na recepção.

A caixa de distribuição geral deverá ser instalada a 1,3 m do seu centro ao piso acabado e devidamente niveladas. Essa altura poderá variar de 90 cm a 1,3 m quando houver algum impedimento técnico, devido as característica construtivas do prédio. A porta da caixa telefônica precisa ter aberturas para ventilação. A prancha de madeira deverá ser pintada com tinta a óleo ou esmalte semifosco na cor cinza clara e receber tratamento contra cupim.

14.4 - Quadros / Disjuntores

14.4.1 - Quadro Distr. Energ P/Disj Termo-Magn Unip P/Instal At/B 18 Disj (Embutir)S/Dispositivo para Chave Geral C/Porta e Barramento.

14.4.2 - Disjuntor Termomagnético momopolar Padrão NEMA (AMERICANO) 10 A 30A - Fornecimento e Colocação

14.4.3 - Disjuntor Termomagnético Tripolar Padrão NEMA (AMERICANO) 10 A a 50 A X 240V - Fornecimento e Colocação

14.4.4 - Instalação padrão trifásico com medição, conforme projeto

Quadro geral, responsável pela distribuição elétrica e proteção dos demais quadros que compõem o prédio. Sendo que o mesmo possui um disjuntor e um circuito individual para cada quadro de distribuição elétrica.

O dimensionamento das alimentações dos quadros devem ser respeitadas e seguidas, conforme o projeto

Deverão ser fornecidos e instalados quadros de distribuição de energia e quadros terminais.

Os quadros de distribuição serão de montagem sobreposta, com caixa e porta pintadas com tinta epóxi cinza, fechadura isolante, sem chave. Deverão ser identificados por meio de placa de acrílico fixada na parte externa da porta, com fundo preto e letras brancas, com o nome indicado de acordo com o projeto elétrico.

Os quadros deverão ser fornecidos com protetores de sobre tensões.

Os quadros de luz e tomadas serão do tipo de embutir, em chapa de aço com espessura mínima n.º 16 (MSG), com grau de proteção IP 54.

Havendo armários para distribuição de energia (QD), os mesmos serão em chapa de aço com espessura mínima n.º 14 (MSG).

Os quadros deverão ter espelhos metálicos ou de acrílico, a fim de evitar o contato acidental com a parte energizada.

Os quadros para alimentação com energia estabilizada às tomadas de computador, terão barra tipo DIN para colocação de disjuntores ultra-rápidos tipo *Siemens* ou *Klockner*, ou similares.

Todos os quadros deverão ter, além do barramento neutro, o barramento de terra.

Previamente à aquisição dos armários de distribuição, a CONTRATADA deverá submeter à aprovação da CERON os projetos dos mesmos, para verificação, em especial, no que diz respeito a dimensões, nível de curto-circuito, materiais empregados, fabricante, etc.

39

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os barramentos dos quadros deverão ser em cobre eletrolítico com teor de pureza 97%.

Na parte interna da tampa dos quadros deverá constar o resumo de cargas, diagrama unifilar e número de circuitos.

Para identificação nos quadros, os condutores deverão ser identificados com anilhas plásticas.

Disjuntor Termomagnético Unipolar 10 A a 30 A X 240V - Fornecimento e Colocação - 20 A

Disjuntor Termomagnético Bipolar 10 A a 50 A X 240V - Fornecimento e Colocação - 30 A

Disjuntor Termomagnético Tripolar 60 A a 120 A X 240V - Fornecimento e Colocação - 60 A

Deverão ser fornecidos e instalados, para proteção geral dos quadros de distribuição e terminais, disjuntores termomagnéticos, com capacidade e numero de pólos conforme a planilha de carga e diagramas unificares contidos no projeto.

Os disjuntores serão parciais, conforme IEC 947-2 e NBR IEC 60947-2.

Todos os disjuntores serão identificados por meio de etiquetas que indiquem o circuito protegido.

Cuidados deverão ser observados quando da instalação de terminais nos disjuntores, de modo que não haja deslocamento dos condutores e que não ocorra diminuição da isolação, seja pêlos terminais, ou seja pêlos condutores.

Entrada Serv. Padrão ENERGISA Trif. (1 Medidor com carga até 30KW c/ Concr. Completo Cabine em Alv. c/ porta, Caixa p/ instal. do Medidor, Caixa Concreto para Aterramento e Demais Materiais Necessários, Exclusive Disjuntor Fio ou Cabo de entrada ou saída. - Conforme Projeto Elétrico

Todos os serviços a serem executados deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se rigorosamente dentro dos preceitos da ABNT, NBR-5410.

Todos os materiais a serem utilizados nas instalações deverão ser novos e estarem de acordo com as especificações deste memorial e projeto elétrico.

Os técnicos, eletricitas e seus auxiliares deverão ser tecnicamente capacitados para a execução dos trabalhos de instalação, devendo os mesmos seguir rigorosamente o projeto elaborado. Quaisquer dúvidas, consultar o Autor do Projeto;

Qualquer alteração em relação ao projeto e/ou emprego de material inexistente na praça, só será permitida após consulta ao Autor do Projeto, sob pena de possíveis danos às instalações e, portanto, nenhuma responsabilidade por parte do mesmo.

O suprimento de energia em média tensão se fará através da RDU da CERON.

A medição será feita em BAIXA TENSÃO e constará de uma caixa de ferro tratada com tinta antiferrugem, com tampa removível equipada com dispositivo para lacre, 01 visor de vidro transparente, fixada a uma altura máxima de 1,7 m do piso acabado. Internamente será dotada de base para medição trifásica. Será acompanhada de uma caixa igualmente tratada e nos padrões CERON para acondicionamento dos TC's.

40

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os cabos de entrada em baixa tensão serão do tipo isolados com tensão de 750 v e de bitola 2x150 mm² por fase e 1x120 mm² para neutro, embutidos em eletrodutos de aço galvanizado de diâmetro de Ø100mm.

14.5 - Interruptores / Tomadas

14.5.1 – Interruptor de Simples - 1 tecla - fornecimento e instalação.

14.5.2 - Interruptor de Simples - 2 tecla - fornecimento e instalação

14.5.3 - Tomadas de embutir 2P + T Universal

As tomadas de uso geral deverão ser 2P+T, tipo Universal, embutir, 10 A / 250 V, instaladas conforme discriminado em projeto.

As tomadas destinadas à alimentação de aparelhos de ar-condicionado serão 3P, embutir, 25 A / 250 V, instaladas conforme discriminado em projeto.

As tomadas das instalações telefônicas serão executadas conforme o projeto a ser elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, em conformidade com as exigências e solicitações da concessionária

14.6 - Luminária Interna / Bocal / Lâmpadas

14.6.1 – LUMINÁRIA PLAFONIER, SOBREPOR, COM DIFUSOR EM VIDRO FOSCO, REF: C-2044/M, DA LUSTRES PROJETO OU SIMILAR, COMPLETA LED DE 9W

Deverá ser fornecidas e instaladas luminárias completas (lâmpadas + reatores) para cada ambiente, conforme projeto. As luminárias deverão ter o corpo em chapa de aço galvanizado, com pintura eletrostática em pó poliéster epóxi, de fabricação LUMICENTER.

Os reatores das luminárias deverão ser de alto fator de potência (Fp>0,99), de alto rendimento (n>0,90) e de baixa distorção harmônica (<10%).

15.0 – DIVERSOS

15.1 – Serviços Diversos

15.1.10 - LIMPEZA FINAL DA OBRA (COM RETIRADA DE ENTULHO)

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer ao que se estabelece nas especificações abaixo:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Serão limpos todos os painéis de alvenaria, estrutura aparente, pavimentação, revestimento, azulejos, vidros, aparelhos sanitários e etc.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nas ferragens das esquadrias

Visto

 Responsável Técnico

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IV - ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL

Todos os materiais necessários para a execução da obra deverão obedecer às normas da ABNT.

V - ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

A obra deverá estar de acordo com a **NBR 9050**, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados à acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

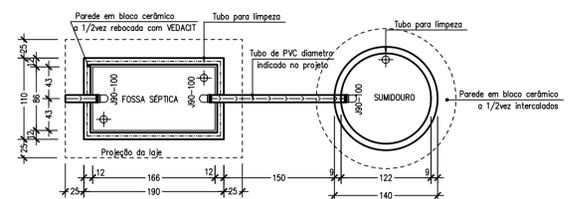
Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO. Será, então, firmado o Termo de Entrega Provisória, de acordo com o Art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Nº 8.666, de 21 Jun 93 (atualizada pela Lei Nº 8.883, de 08 Jun 94), onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.

VI - PRESCRIÇÕES DIVERSAS

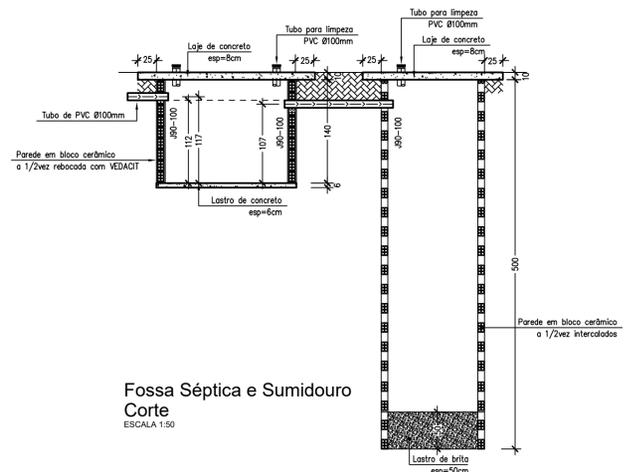
Todas as imperfeições decorrentes da obra – por exemplo: área cimentada, asfalto, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas – deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

Visto

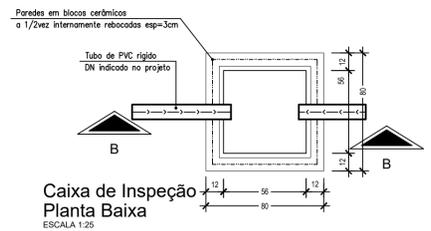
 Responsável Técnico



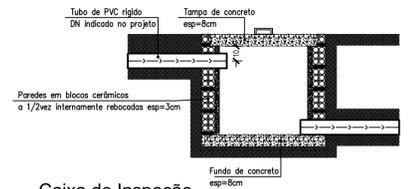
Fossa Séptica e Sumidouro
Planta Baixa
ESCALA 1:50



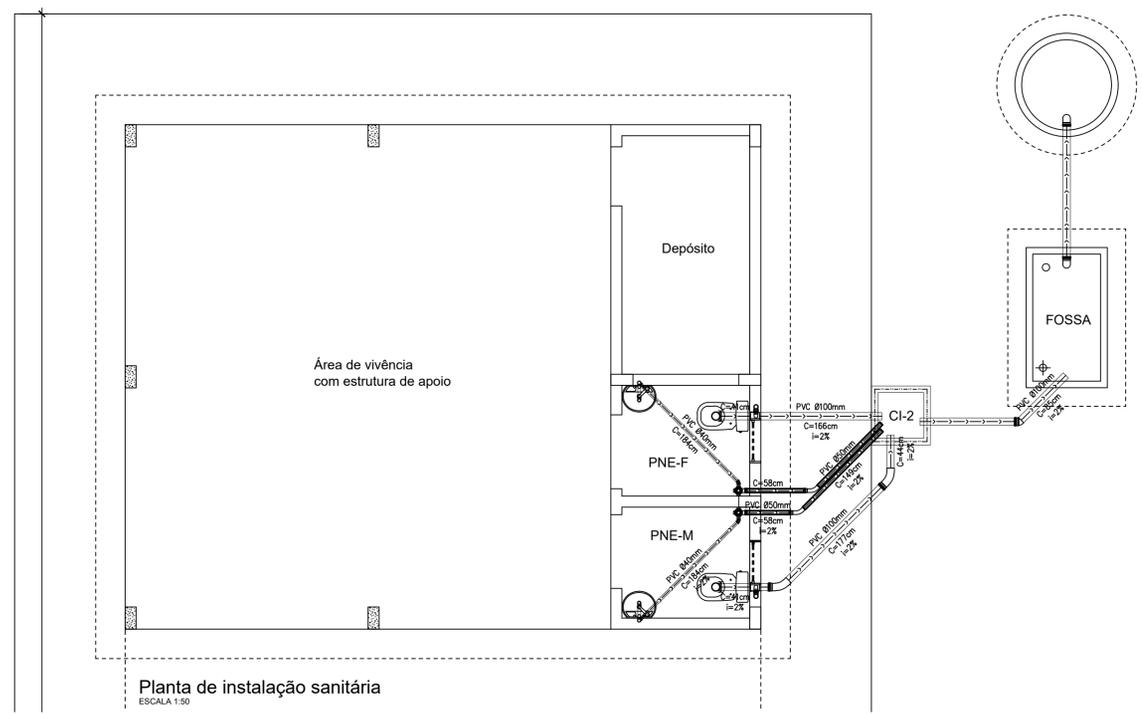
Fossa Séptica e Sumidouro
Corte
ESCALA 1:50



Caixa de Inspeção
Planta Baixa
ESCALA 1:25



Caixa de Inspeção
Corte - BB
ESCALA 1:25



Planta de instalação sanitária
ESCALA 1:50

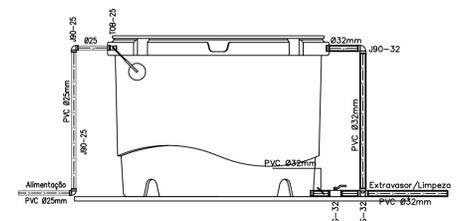
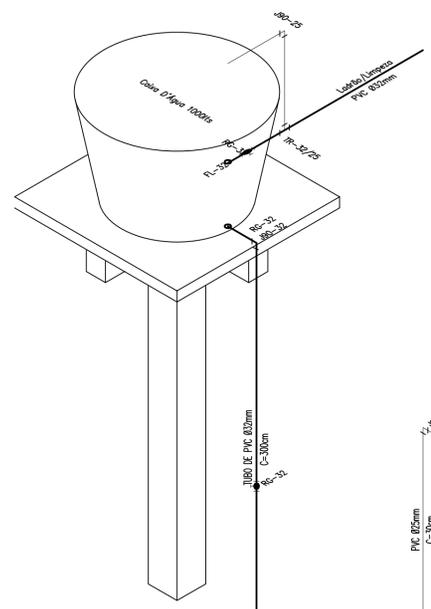
LEGENDA

REDE DE ESGOTO DIMENSÕES ESPECIFICADAS	
	J90-Ø
	J90-Ø
	J90-Ø
	J45-Ø
	J45-Ø
	J45-Ø
	TS-Ø
	TS-Ø
	TS-Ø
	C45-Ø
	C90-Ø
	CS
	CS
	CS
	TR-Ø/Ø
	TR-Ø/Ø
	C.I.

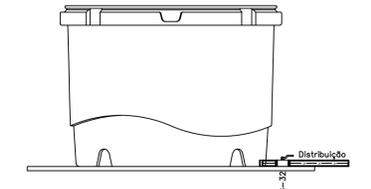
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - PARAÍBA		CNPJ / CPF:
TÍTULO DA PRANCHA: PROJETO DE ACADEMIA DA SAUDE		
LOCAL DA OBRA: CAJAZEIRINHAS - PARAÍBA		
ÁREA: VER FOLHA ARQ-01	COEF. APROVEIT.:	
	TX OCUPAÇÃO:	
CONTEÚDO: PLANTA DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA DETALHES DA FOSSA, SUMIDOURO CI E LEGENDA		ASSINATURAS: _____ PREFEITO _____ RESP. PELO PROJETO _____ VISTO
ESCALA: INDICADA	CADISTA: Roberdan	
DATA: JANEIRO/2019	FOLHA: SAN - 01	DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:		

LEGENDA

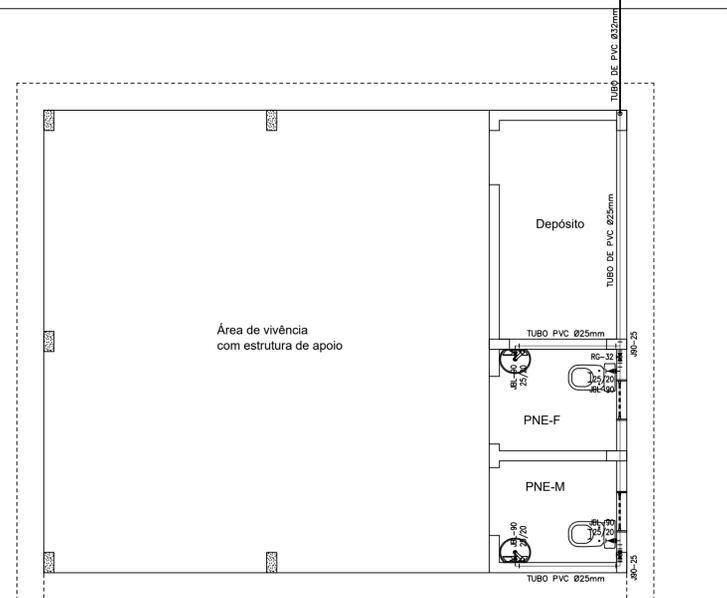
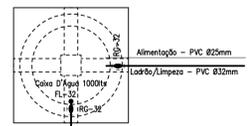
- REDE PVC DE ÁGUA FRIA DIAMETROS INDICADOS
- JOELHO DE 90° EM VISTA LATERAL
- JOELHO DE 90° VOLTADO PARA CIMA
- JOELHO DE 90° VOLTADO PARA BAIXO
- JBL-JOELHO COM BUCHA DE LATÃO 90° EM VISTA LATERAL
- JBL-JOELHO COM BUCHA DE LATÃO 90° VOLTADO PARA CIMA
- JBL-JOELHO COM BUCHA DE LATÃO 90° VOLTADO PARA BAIXO
- TE COM REDUÇÃO
- JOELHO DE 45° VOLTADO PARA BAIXO
- TBL-TE COM BUCHA DE LATÃO EM VISTA LATERAL
- TBL-TE COM BUCHA DE LATÃO VOLTADO PARA CIMA
- TBL-TE COM BUCHA DE LATÃO VOLTADO PARA BAIXO
- TE EM VISTA LATERAL
- TE VOLTADO PARA CIMA
- TE VOLTADO PARA BAIXO
- RP REGISTRO DE PRESSÃO INSTALADO A h=110
- RG REGISTRO DE GAVETA INSTALADO A h=180cm
- BOIA



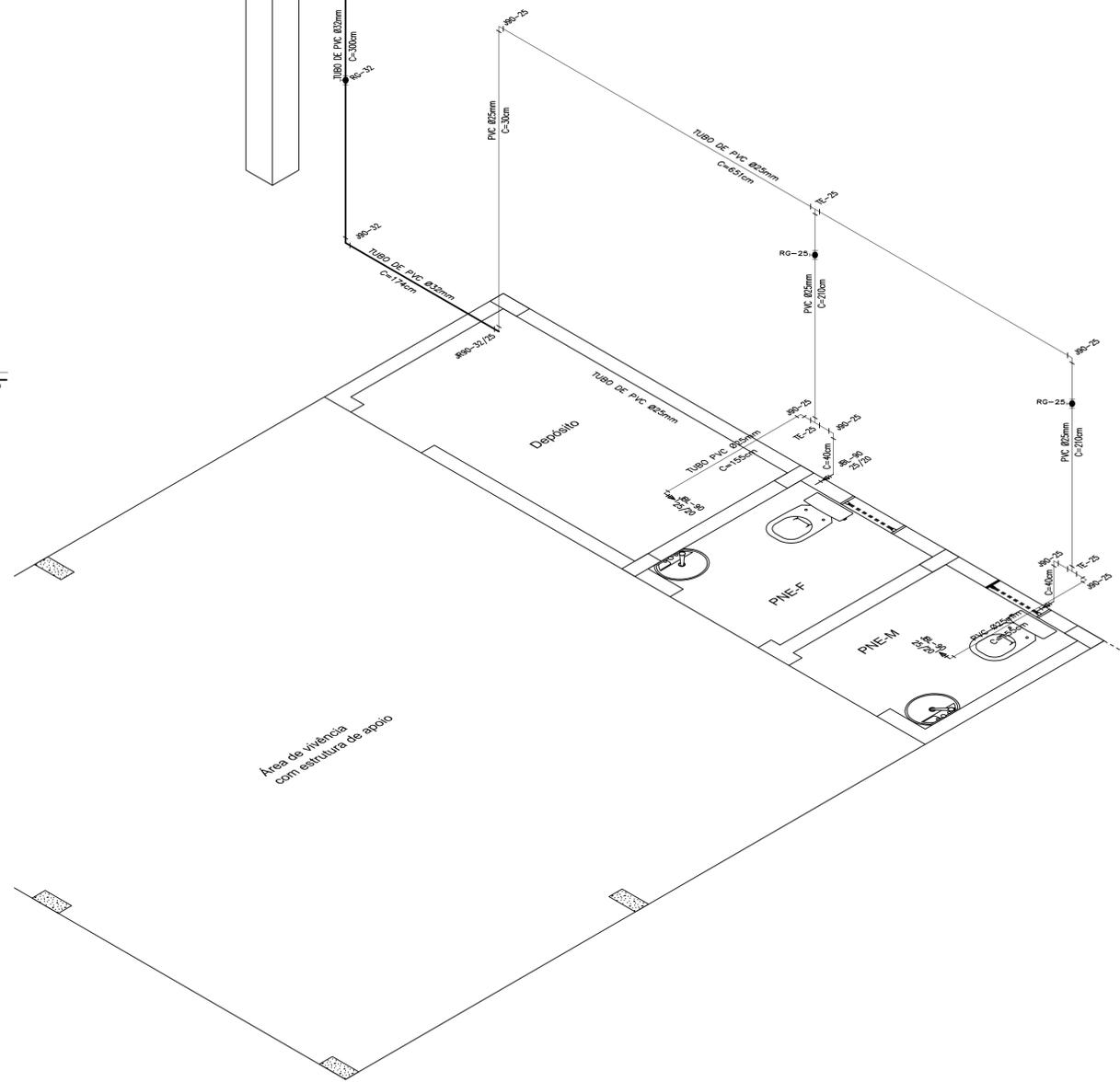
DETALHE DO EXTRAVASOR E LIMPEZA
ESCALA 1:20



DETALHE DA DISTRIBUIÇÃO
ESCALA 1:20

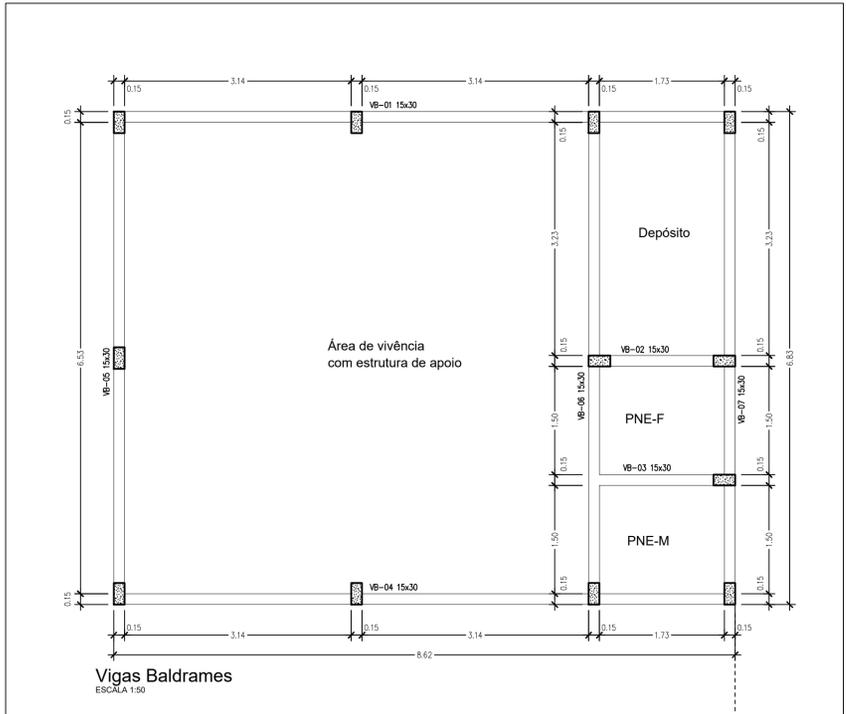
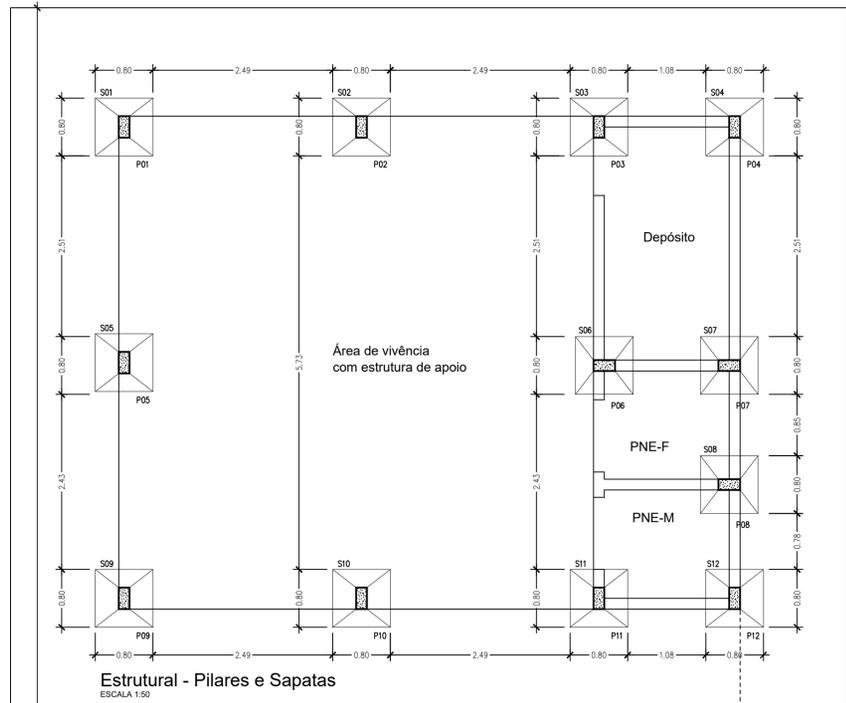
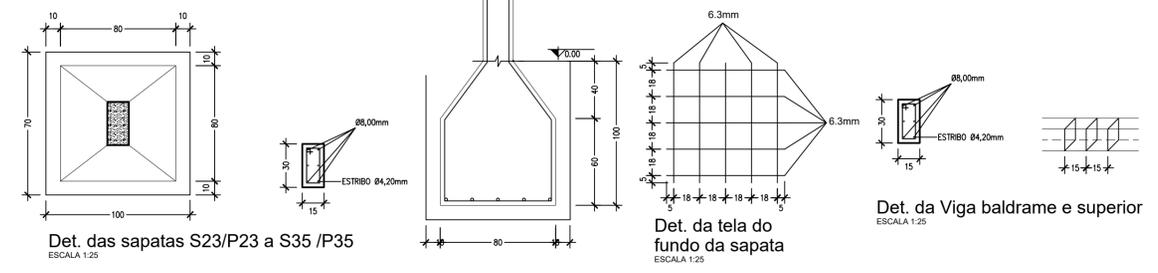
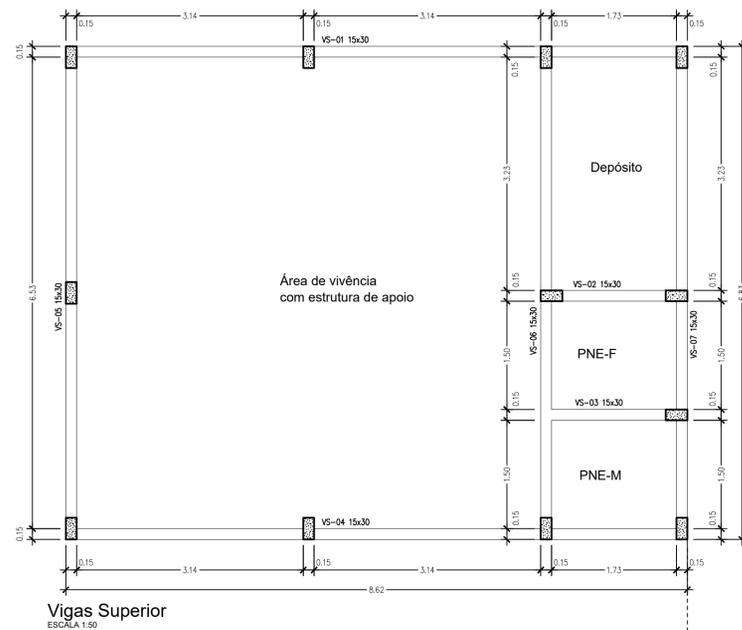


Planta de Instalação Hidráulica
ESCALA 1:30

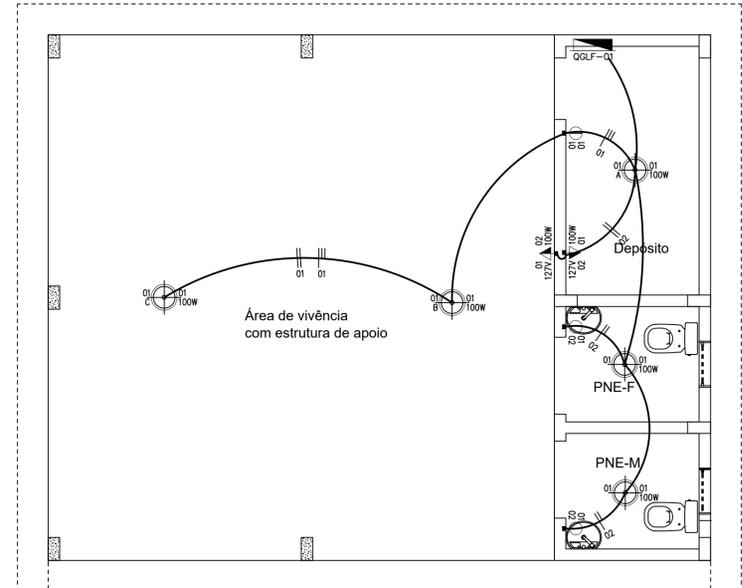


Planta de Instalação Hidráulica
ESCALA 1:30

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - PARAÍBA		CNPJ / CPF:
TÍTULO DA PRANCHA: PROJETO DE ACADEMIA DA SAUDE		
LOCAL DA OBRA: CAJAZEIRINHAS - PARAÍBA		
ÁREA: VER FOLHA ARQ - 01	COEF. APROVEIT.:	
	TX OCUPAÇÃO:	
CONTEUDO: HIDRÁULICA PLANTA DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA ISOMÉTRICA DET. DA CAIXA D'ÁGUA LEGENDA	ASSINATURAS: _____ PREFEITO _____ RESP. PELO PROJETO _____ VISTO	
ESCALA: INDICADA	CADISTA: Roberdan	
DATA: JANEIRO/2019	FOLHA: HID - 01	DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:		



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - PARAÍBA		CNPJ / CPF:
TÍTULO DA PRANCHA: PROJETO DE ACADEMIA DA SAUDE		
LOCAL DA OBRA: CAJAZEIRINHAS - PARAÍBA		
ÁREA: VER FOLHA ARO-01	COEF. APROVEIT.:	TX OCUPAÇÃO:
CONTEÚDO: ESTRUTURAL DETALHES DAS SAPATAS, PILARES VIGAS BALDRAMES E VIGAS SUPERIORES	ASSINATURAS: _____ PREFEITO _____ RESP. PELO PROJETO _____ VISTO	
ESCALA: INDICADA	CADISTA: Roberdan	
DATA: JANEIRO/2019	FOLHA: EST-01	DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:		



Elétrico
ESCALA 1:50

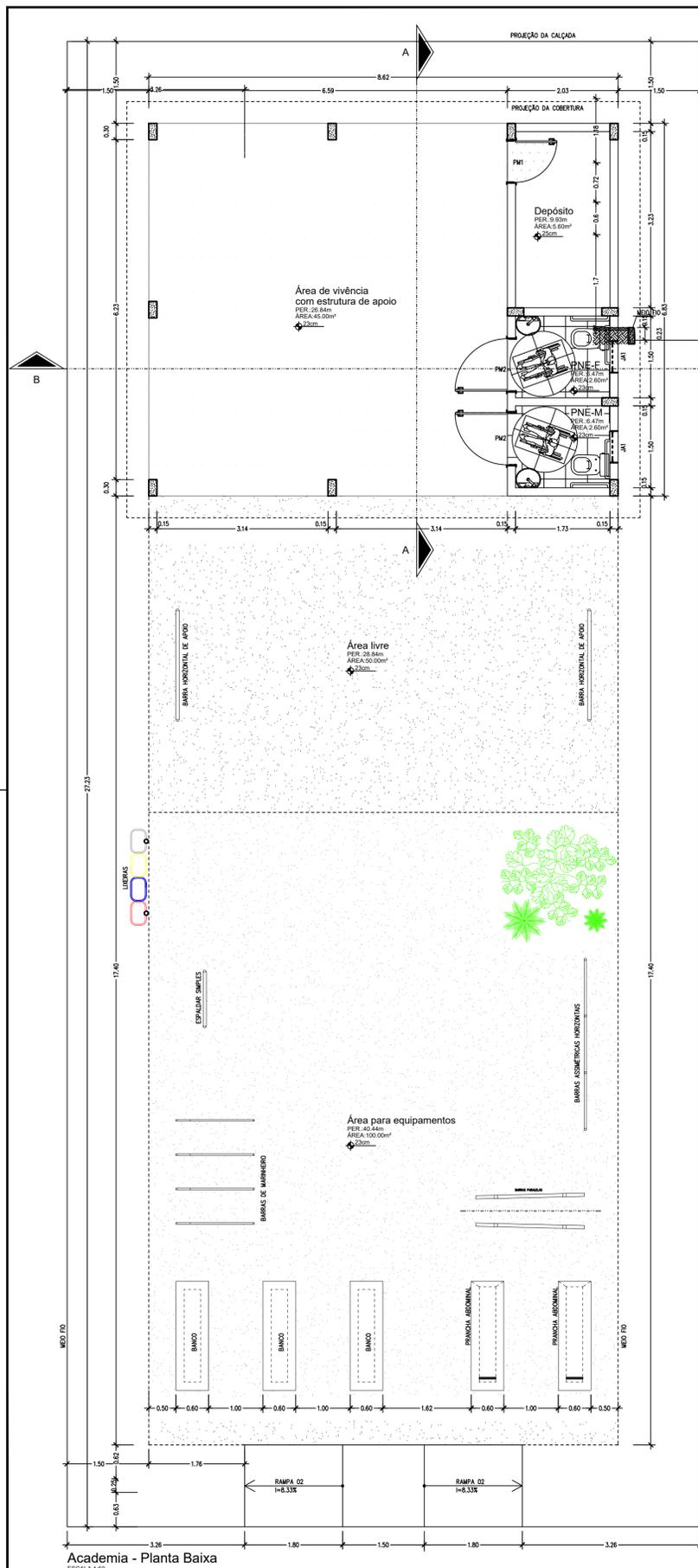
LISTA DE MATERIAL E LEGENDA

SIMBOLO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	Eletroduto embutido na laje ou forro	17,48m
	Condutores Neutro, Fase, Retorno e Terra respectivamente.	-XXX-
	Ponto de luz refletor no teto equipado com 01 lâmpada de 100W	05
	Interruptor de 01 seção instalado na parede h=1.20m do piso acabado	02
	Interruptor de 02 seções instalado na parede h=1.20m do piso acabado	01
	Tomada universal 2P media h=1.10m do piso acabado	02
	Quadro geral de luz e força aparente (06 circuitos)	01

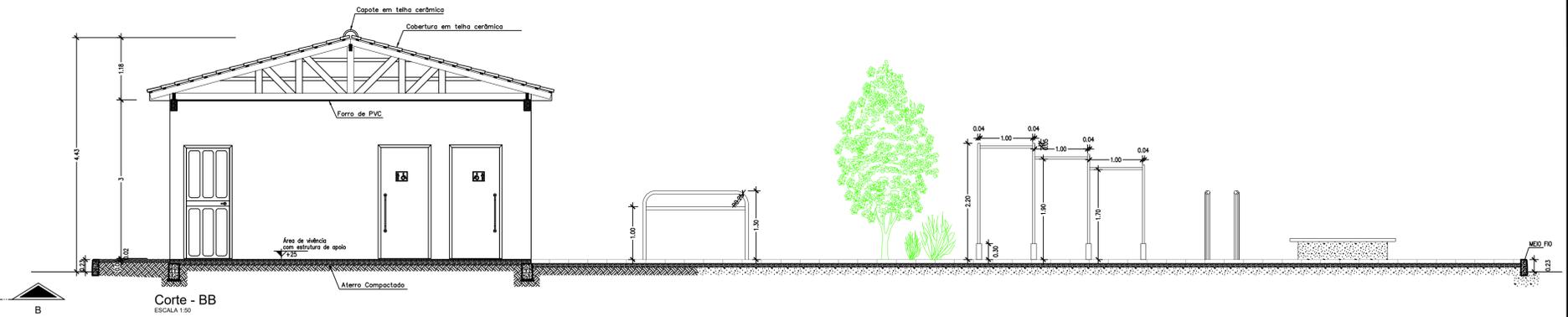
QUADRO DE CARGA - 01

CIRCUITO (NR)	TENSÃO (V)	CONDUT. (mm²)	DISJUNT. (A)	ILUMINAÇÃO (W)											TOMADAS (W)	POTENCIA (W)	ESPECIFICAÇÃO
				25	40	60	100	150	200	300	400	500	600	ESP.			
1	127	1x2,50	1x15,00	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500	LAMPADAS
2	127	1x2,50	1x15,00	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	200	TOMADAS
3																	
4																	
5																	
6																	
TOTAL	127	1x2,50	1x15,00			5						2				700	ALIMENTAÇÃO

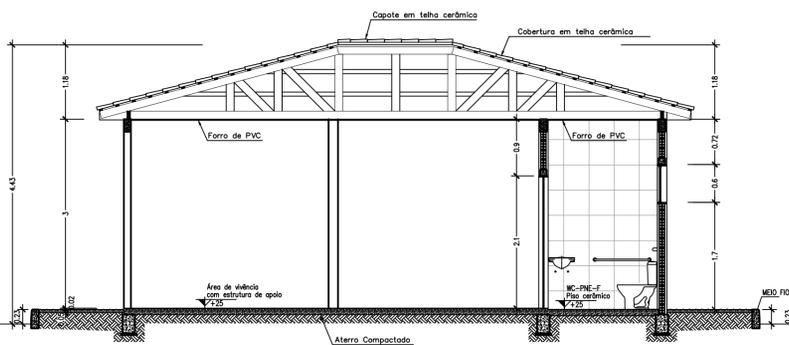
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - PARAÍBA		CNPJ / CPF:
TÍTULO DA PRANCHA: PROJETO DE ACADEMIA DA SAUDE		
LOCAL DA OBRA: CAJAZEIRINHAS - PARAÍBA		
ÁREA: VER FOLHA ARQ-01	COEF. APROVEIT.:	
	TX OCUPAÇÃO:	
CONTEUDO: PLANTA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA LISTA DE MATERIAIS LISTA DE MATERIAIS QDE	ASSINATURAS: _____ PREFEITO _____ RESP. PELO PROJETO _____ VISTO	
ESCALA: INDICADA	CADISTA: Roberdan	
DATA: JANEIRO/2019	FOLHA: ELÉ - 01	DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:		



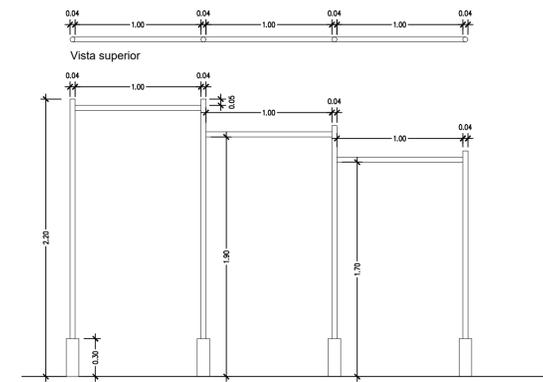
Academia - Planta Baixa
ESCALA 1:50



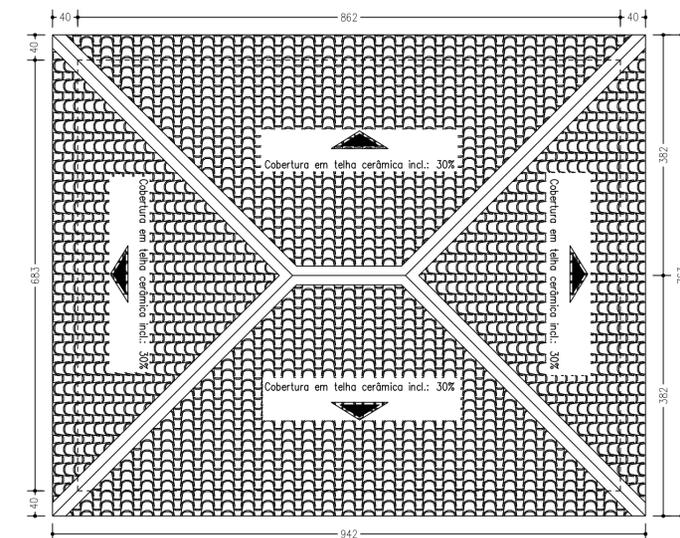
Corte - BB
ESCALA 1:50



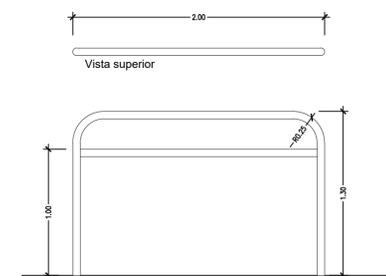
Corte - AA
ESCALA 1:50



Barra assimétricas horizontais
elevação
ESCALA 1:25



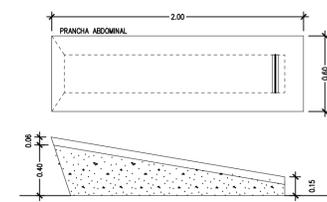
Planta de Cobertura
ESCALA 1:75



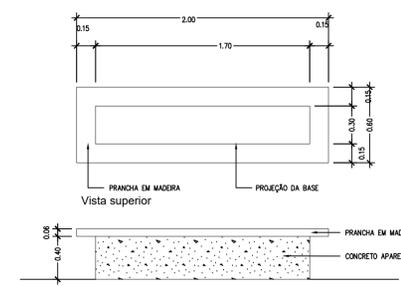
Barra de apoio
elevação
ESCALA 1:25

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS						
CODIGO	DIMENSÕES(cm)	AREA(m2)	MATERIAL	TIPO	FOLHAS	QUANTIDADE
PO1	80x210		MADERA	ABRIR	01	01
PO2	100x210		MADERA	ABRIR	01	02
TOTAL						03
JANELAS						
CODIGO	DIMENSÕES(cm)	AREA(m2)	MATERIAL	TIPO	FOLHAS	QUANTIDADE
JA1	60x40x170	0.24	VIDRO	BASCULANTE	02	01
TOTAL						01



Prancha abdominal
elevação
ESCALA 1:25



Banco
elevação
ESCALA 1:25

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - PARAIBA		CNPJ / CPF:
TÍTULO DA PRANCHA: PROJETO DE ACADEMIA DA SAUDE		
LOCAL DA OBRA: CAJAZEIRINHAS - PARAIBA		
AREA: DO TERRENO..... DE VIVÊNCIA E APOIO.....58,89m² AREA LIVRE.....50,00m² AREA DE EQUIPAMENTOS.....100,00m²	COEF. APROVEIT.:	TX OCUPAÇÃO:
CONTEUDO: ARQUITETURA PLANTA BAIXA, COBERTURA CORTE AA-BB, FACHADA DETALHES DE EQUIPAMENTOS	ASSINATURAS: PREFEITO RESP. PELO PROJETO VISTO	
ESCALA: INDICADA	CADISTA: Roberdan	DATA: JANEIRO/2019
FOLHA: ARQ - 01		DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:		